SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2176

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194-B/12 DE 31 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a Criação e Funcionamento de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

***O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS*, Prefeito do Município de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 107, inciso XVIII.

***CONSIDERANDO*,** o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

***CONSIDERANDO*,** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na Comunidade Vila do Arixi, Zona Rural do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a conclusão de um Novo Prédio em Alvenaria, com 03 (três) salas de aulas, 01 (uma) sala para o Gestor(a), 01 (uma) sala para o(a) secretário(a), 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, 02 (dois) banheiros masculinos e 02 (dois) banheiros femininos, ambos acessíveis;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC e aos órgãos e institutos competentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal **"CENTRO EDUCACIONAL PROF. LUIZ BATISTA",** construída/2012 e inaugurada no dia 31 de março do ano de 2012 (dois mil e doze) funcionando em 02 (dois) turnos, Matutino e Vespertino, com capacidade para atender 120 (cento e vinte) alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I, vinculada a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, situada à Comunidade Vila do Arixi, Zona Rural do Município de Anamã – Am.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentro do prazo que lhe é particular, fará as normas e regimento interno do referido estabelecimento, em acordo com as Leis Educacionais Vigentes.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 31 DE MARÇO DE 2012.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURICIO BARBOSA DAS CHAGS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSÉ LUIZ BATISTA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2012 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 21 de agosto de

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:453D2513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/14 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Criação e Funcionamento de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS*, Prefeito do Município de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 107, inciso XVIII.

***CONSIDERANDO*,** o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

***CONSIDERANDO*,** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na Comunidade Nossa Senhora do Livramento – Vila do Cuia, Zona Rural do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a conclusão de um Novo Prédio em Madeira, com 02 (duas) salas de aulas, 01 (uma) sala para o Gestor(a) e para o(a) Secretário(a), 01 (uma), 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, 02 (dois) banheiros, sendo um acessível e 01(uma) varanda;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC e aos órgãos e institutos competentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal **"PROFª. NÉRIDA RIBEIRO",** construída/2014 e inaugurada no dia 15 de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) funcionando em 02 (dois) turnos, Matutino e Vespertino, com capacidade para atender 120 (cento e vinte) alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I, vinculada a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, situada à Comunidade Nossa Senhora do Livramento – Vila do Cuia, Zona Rural do Município de Anamã – Am.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentro do prazo que lhe é particular, fará as normas e regimento interno do referido estabelecimento, em acordo com as Leis Educacionais Vigentes.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURICIO BARBOSA DAS CHAGS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSÉ LUIZ BATISTA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 14 de fevereiro de 2014 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 21 de agosto de

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:139AEFA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 045/2018

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666/93 e, Decreto Presidencial 9.412/2018;
HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 091/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: **Convite de Licitação nº. 045/2018-CPL.**
OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de consumo do tipo gêneros alimentícios para merenda Escolar Municipal (Programa FNDE e Recursos Próprios), para atendimento das necessidades da Rede de Ensino Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ADJUDICAR à empresa **J M DA S PINHEIRO - EPP**, CNPJ: 26.773.592/0001-78, com o valor global de **R$ 108.705,80 (cento e oito mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2012 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 12.361.0065.2014 – Manutenção do Programa de Alimentação **Escolar-Ensino**
Projeto/Atividade: 12.361.0065.2015 – Manutenção do Programa de Alimentação **Escolar-INDIGENA**
Projeto/Atividade: 12.361.0065.2016 – Manutenção do Programa de Alimentação **Escolar-Pré-Escolar/Creche**
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01.010
Fonte de Recursos: 01.011 – FUNDEB 40%.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de anamã

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:7649CF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 044/2018-CPL

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666/93 e, Decreto Presidencial 9.412/2018;
HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 090/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: **Convite de Licitação nº. 044/2018-CPL.**
OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para os serviços de link de internet dedicado, (33 megas do download/33 de upload), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Anamã Amazonas.
ADJUDICAR à empresa **J G DOS ANJO - ME**, CNPJ: 26.882.972/0001-30, o valor global de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010 – Recursos Ordinários.

CLASSIFICAÇÃO: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2012 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.011 – FUNDEB 40%.

Projeto/Atividade: 12.368.0011.2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010

CLASSIFICAÇÃO: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.302.0011.2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010
Fonte de Recursos: 00.02 – PAB FIXO

CLASSIFICAÇÃO: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2025 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:89363E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2018-PMA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 099/2018-PMA

FIRMADO: em 06 de agosto de 2018.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a empresa licitante **J G DOS ANJO - ME**, inscrita no CNPJ: 26.882.972/0001-30.

OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para os serviços de link de internet dedicado, (33 megas do download/33 de upload), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Anamã Amazonas.

VALOR GLOBAL: **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010 – Recursos Ordinários.

CLASSIFICAÇÃO: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2012 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.011 – FUNDEB 40%.

Projeto/Atividade: 12.368.0011.2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010

CLASSIFICAÇÃO: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.302.0011.2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010
Fonte de Recursos: 00.02 – PAB FIXO

CLASSIFICAÇÃO: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2025 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:C19A7F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2018-PMA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 100/2018-PMA

FIRMADO: em 06 de agosto de 2018.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a empresa licitante J M DA S PINHEIRO - EPP, CNPJ: 26.773.592/0001-78.

OBJETO: **:** Contração de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de consumo do tipo gêneros alimentícios para merenda Escolar Municipal (Programa FNDE e Recursos Próprios), para atendimento das necessidades da Rede de Ensino Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: **R$ 108.705,80 (cento e oito mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto/Atividade: 12.361.0062.2012 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 12.361.0065.2014 – Manutenção do Programa de Alimentação **Escolar-Ensino**
Projeto/Atividade: 12.361.0065.2015 – Manutenção do Programa de Alimentação **Escolar-INDIGENA**
Projeto/Atividade: 12.361.0065.2016 – Manutenção do Programa de Alimentação **Escolar-Pré-Escolar/Creche**
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01.010
Fonte de Recursos: 01.011 – FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de anamã

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:34B1656D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 213, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3220/2018, de 15 de Agosto de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Rodinaldo Carneiro Melo*** *Cargo*: ***Assistente Administrativo IV,*** para participar da Oficina de Capacitação no Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde, Assistência e Educação, em Manaus-AM, no período de 20 a 22 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 300,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BCD1DDCB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3220/2018, de 15 de Agosto de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wanderley Lucas do Nascimento*** *Cargo*: ***Professor Zona Urbana,*** para participar da Oficina de Capacitação no Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde, Assistência e Educação, em Manaus-AM, no período de 20 a 22 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 300,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:934FE817

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 215, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3220/2018, de 15 de Agosto de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Adinair de Souza Monteiro*** *Cargo*: ***Nutricionista,*** para participar da Oficina de Capacitação no Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde, Assistência e Educação, em Manaus-AM, no período de 20 a 22 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 300,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:567F8968

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 048/2018

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 048/2018

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/08/2018. Edição 2167, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Aquisição de Veículos, tipo Pick Up Cabine Dupla 4X4 (diesel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes.

Leia-se:

Aquisição de Veículos, tipo Pick Up Cabine Dupla 4X4 (diesel) e Veiculo de Transporte Sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes.

Autazes, 20 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:37D8A47C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº 021/2018

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº021/2018 PUBLICADO NO DIARIO DO DIA 10/07/2018 EDIÇÃO 2145

Onde se lê"...Ata de Registro de Preços n. 026/2018..."

Leia-se"...Ata de Registro de Preços n. 036/2018..."

Barcelos, 21 de agosto de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FC901340

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº 020/2018

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº020/2018 PUBLICADO NO DIARIO DO DIA 10/07/2018 EDIÇÃO 2145

Onde se lê"...Ata de Registro de Preços n. 025/2018..."

Leia-se"...Ata de Registro de Preços n. 035/2018..."

Barcelos, 21 de agosto de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:99E19F2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1944/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1944/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e J. D. BUTEL RODRIGUES (GRUPO BARREIRINHA), CNPJ Nº 11.170.275/0001-90.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AMAZONAS, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias à contar de 04/07/2018.
Valor do contrato:R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 007/2017–CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 04 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:915C8B07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2197/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2197/2018 – PMB**,** entre o Município de Barreirinha e L M BARBOSA CRUZ - ME. CNPJ Nº 18.329.051/0001-27.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação dos Prédios da SEMAS (CRAS, CAD ÚNICO E CENTRO DO IDOSO) e Construção de banheiros no prédio onde abriga o CAD ÚNICO (SEMAS), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 24 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias à contar de 20.08.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 133.960,38 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0046.2.056-Encargos com os Programas de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários/ 229-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 006/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 20 de agosto de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8655264C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1904/2018–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17 de julho de

2018, sob o Código Identificador: 7DBE365C, Edição 2150, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias à contar de 25/06/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 (vinte) dias à contar de 25/06/2018.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar de 25/06/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 27 (vinte e sete) diárias mensais, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO:de R$ 106.518,92 (cento e seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 8.459,91 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 25 de junho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5B1967A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2017
PARTES: Município de Benjamin Constant/AM, e a empresa ELDILEY BINDÁ BRAULIO – EPP.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL – PROGRAMA PRÓ INFANCIA I, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
PRAZO ADITIVADO: 09 (nove) meses, compreendendo o período de 27 de setembro a 27 de junho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Concorrência nº 001/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2017**.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 22 de setembro de 2017. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:ADF9EE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA:29 de Setembro de 2017.
PARTES: Município de Benjamin Constant/AM, e a SOLENG ENGENHARIA – ME.
OBJETO:"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL – PROGRAMA PRÓ INFANCIA I, (MEC/FNDE)".
PRAZO ADITIVADO:10(dez) meses, compreendendo o período de 29 de setembro a 28 de junho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Concorrência nº 002/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2017**.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de setembro de 2017. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:DCD31F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2017
PARTES: Município de Benjamin Constant/AM, e a empresa F.P. CAVALCANTE GOMES - ME
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL – PROGRAMA PRÓ INFANCIA 2, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
PRAZO ADITIVADO: 09 (nove) meses, compreendendo o período de 10 de março a 10 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2017**.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de março de 2017. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:FD3C5117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2017
PARTES: Município de Benjamin Constant/AM, e a empresa F.P. CAVALCANTE GOMES - ME
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL – PROGRAMA PRÓ INFANCIA 2, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
PRAZO ADITIVADO: 09 (nove) meses, compreendendo o período de 11 de dezembro a 10 de setembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2017**.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de dezembro de 2017. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:EE000660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 002-2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2018

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 002/2018**
DATA DA ASSINATURA**: 15/02/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o Senhor **ABRAÃO MARCOS ROQUE FERNANDES**, Pessoa Física, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o **nº 939.689.302-15**, residente e domiciliado na Comunidade de Prosperidade II, no Município de Benjamin Constant/AM, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 800,00 (Oitocentos reais).
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL NA COMUNIDADE DE PROSPERIDADE II, COM A FINALIDADE DE SER USADO COMO SALA DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2018.

Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0062.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte Pagadora: 10 – R. P.

AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 15/02/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, **15 de fevereiro de 2018.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:4FE65FBF

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 022/2018 - BCPREV

PORTARIA Nº 022/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 30 de julho de 2018.

Autoriza concessão de 08 (oito) diárias para o dia 31/07/2018 a 09/08/2018, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **08 (oito)** diárias no valor de, **R$** 3.753,04 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus/AM, durante sua estadia com o objetivo na formalização do Processo para respostas a Notificação do TCE, junto a RECORD/contadora do BCPREV e TCE.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 30 DE JULHO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 31 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:B60AE870

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a Senhora: ALESSANDRA

NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 762.462.642-04.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Técnico na área de Engenharia Civil com fiscalização e acompanhamento das Obras, com elaboração de orçamentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 20 de agosto a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.04.01- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Limpeza Pública.
Programa de Trabalho: 15.451.0011.2010 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Limpeza Pública.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 20 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:812A46E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2018-GPMB – DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE BORBA, PARA CONCLUSÃO DO BIÊNIO 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX – da Lei Orgânica do Município de Borba/AM;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 211/ 2017- GPMB, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre a nomeação e nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Borba-AM para o biênio 2017/2019 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 003/2018, de 02 de março de 2018 do CMDCA, que dispõe sobre a substituição de membros e presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Borba, para conclusão do biênio 2017/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, na forma da Lei, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Borba-AM, conforme composição abaixo discriminada:

DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TITULAR: Alessandra Leite Vilhena
CPF: 968.180.852-53
RG: 2001781-2

SUPLENTE: Dayana Vilhena da Silva
CPF: 964.572.792-82
RG: 1999469-9

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TITULAR: Emanuelle Coelho Bezerra
CPF: 017. 699. 932 -90
RG: 2980179-6

SUPLENTE: Erinalva Passos Alves
CPF: 017.625.202.-90
RG: 2835247-0
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
TITULAR: Simão Cavalcante da Silva
CPF: 732.171.402-06
RG: 1607778-4
SUPLENTE: Aglailson Regis Ramos
CPF: 609.852.402-53
RG: 1369307-7

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Danubia Rabelo Bandeira
CPF: 413 515 842 -00
RG: 1035554-5
TITULAR: Marlene Farias Alves
CPF: 493.327.162-34
RG: 1199278-6

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Giovana Figueira Castro
CPF: 593.920.882.72
RG:1826825
TITULAR: Socorro Moreira Fonseca
CPF: 1541790-5
RG: 693.716.872.15
DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
DA PASTORAL DA JUVENTUDE
TITULAR: Maria Michele Batista Ribeiro
CPF: 013.096.912-58
RG: 2540894-1

SUPLENTE: Welington Colares Soares
CPF: 048.573.442.70
RG: 3333388-2

DA SOCIEDADE MUSICAL DE BORBA
TITULAR: Daniel de Araújo Damasceno.
CPF: 059.499.656.20
RG: 1253539-7
SUPLENTE: Joelson Nascimento Andrade.
CPF: 664.143.502.49
RG: 126692-3
DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
TITULAR: Maxwell Ulisses Pereira de Souza
CPF: 751.424.222.87
RG: 1633142-7
SUPLENTE: Leandro Campos Freitas
CPF: 036.042.772-30
RG: 2859131-3
DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Mauriceia Rabelo Teixeira da Silva
CPF: 023.097.192-00
RG: 2351307-1

SUPLENTE: Mariana de Oliveira dos Santos
CPF: 636997882-53
RG: 1361373-1

DA IGREJA DE DEUS PENTECOSTAL DO BRASIL
TITULAR: Maria Berenice dos Santos da Silva
CPF, 383.861.192-68
RG: 0596890-9

SUPLENTE: Sileide Barbosa Nobrega
CPF: 782.189.932-15
RG: 1388014-4

Art. 2º - NOMEAR, os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para conclusão do biênio 2017/2019.

PRESIDENTE: Daniel de Araújo Damasceno	
CPF: 059.499.656.20	RG: 1253539-7

VICE-PRESIDENTE: Maxwell Ulisses Pereira de Souza	
CPF: 751.424.222-87	RG: 1633142-7

Art. 3° - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrou em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Borba/Am, 07 de Agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8902A69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2018– GPMB, 21 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba–LOB e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para o cargo de Professor I Zona Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a lista da **Trigésima Primeira** Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de **22** a **31/08/2018**, das **8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00** no prédio da Prefeitura Municipal de Borba/AM, no Setor de Departamento de Pessoal, localizado na Av. Silvério Nery, S/N - Ipiranga, (Próximo a UBS Manuel de Paula), junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:

TRIGÉSIMA PRIMEIRA CHAMADA
PROFESSOR I ZONA URBANA

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	CLECIANO FONSECA TEIXEIRA	187

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações.
1Parágrafo Segundo: O **não** comparecimento ou a **não** apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, no prazo estipulado nesta, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2. º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:
Documentos pessoais (original e cópia simples):
01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba);
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:
Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):
01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde: Manoel de Paula Sá Júnior, Pe. Jorge Albertini no período de 22 a 31 de Agosto de 2018, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para retirar a "Solicitação de Exames"
Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a "Solicitação de Exames" para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.
Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:
Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do
03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.
Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba (AM), 22 de Julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:3821EC51

MUNICÍPIO DE BORBA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 067/17-TP

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 067/17-TP

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 067/17-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/08/2018, Edição 2175, onde se lê "**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2018**" leia-se "**DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018.**".

Borba/AM, 21 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:4CBBAEE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2018_SUBSTITUI MEMBROS DO CAE

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, COSNSTITUIDO PELO DECRETO Nº 20/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando da competência que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 3º, da Lei Municipal nº 249, de 19 de fevereiro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam substituídos Tâmila Siqueira Mileo por Valdomir Zeferino dos Santos e JOSÉ ARAÚJO DA SILVA por Nazareno Bentes das Neves, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, no seguimento Representantes do Poder Executivo.

Art. 2º – Fica substituído José Raimundo Marques de Almeida por Maria Auxiliadora Freitas da Silva, como Conselheiro Suplente, no seguimento Representantes de Profissionais da Educação Municipal.

Art. 3º – Ficam substituídos José Augusto da Silva Lima por Francisco das Chagas Jacinto da Silva e Sandy Almeida Maués por Josefa Neta Carlos de Paiva, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, e Iraneide Rodrigues da Silva por Valcinelia Zeferino dos Santos, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, no seguimento Representantes de Pais de Aluno da Rede Municipal.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 20/2017, de 01/06/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 20 de agosto de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F9D1E645

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 072/2018
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública para realização de show musical no 107º aniversário da cidade de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora – EIRELI
Valor do Contrato: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.04. – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Programa de Trabalho: 13.392.0174.2016.0000 – Realização de eventos esportivos e Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39/23 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica / Festividades e Homenagens.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 001/2018.
Vigência da contratação: 20/08/2018 a 30/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em Carauari, 20 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:DBE4B2D1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - CPL** a empresa: **F. E. AUTO LOCADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.173.231/0001-01 para os itens **01** e **02** com valor total de **R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 22 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:4F3B3AD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Kit Maternidade (Banheira, Fralda, Mamadeira...) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho Emprego E Renda

ABERTURA: 04/09/2018 às 10h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Material Lúdico Didático Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social;

ABERTURA: 04/09/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM ,21 de Agosto de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BD0A1851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA PEREIRA,** Professor lotada do na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 03h/aulas semanais disciplinas de Ciências na Escola Municipal Rui Souto de Alencar e também a Professora **MARIA IVANILDE GOMES DA SILVA,** lotada na escola, Raimunda Cruz e Silva**,** para ministrar 03h/aulas semanais nas disciplinas de Artes e Ensino Religioso a contar do dia 02 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 02 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A25C5E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **SIMONE COELHO DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 05h/aulas semanais disciplina de Português na Escola Municipal Domingos Agenor Smith, a contar do dia 02 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 02 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:36EF44E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **SHEILA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 06h/aulas semanais disciplina de História, na Escola Municipal Domingos Agenor Smith, a contar do dia 02 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 02 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:824BD296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **MARIA NILDE DE SOUZA VERGANHO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 05h/aulas semanais disciplina de Português, na Escola Municipal Domingos Agenor Smith, a contar do dia 01 de Junho de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 01 de Junho de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AE37DC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR o** servidor **ROMILDO RAMOS DA SILVA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 05h/aulas semanais disciplina de Matemática, na Escola Municipal Rui Souto de Alencar, a contar do dia 01 de Junho de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 01 de Junho de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9A721F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **ALIZANGELA PERES DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 12h/aulas semanais disciplina de Ciências Naturais, Geografia, História na Escola Municipal Maria Almeida do Nascimento – zona rural deste município a contar do dia 01 de Agosto de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 01 de Agosto de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0BA65B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **MARIA DELVANIR OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico em Educação III, Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola de Educação Infantil Dirce Pinheiro para ministrar 20h/aula, a contar do dia 13 de março de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 14 de Março de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BDB7596D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o servidor **AUGUSTO SANTIAGO LIMA NETO**, Professor II, Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Rui Souto de Alencar para ministrar 20h/aula, a contar do dia 13 de março de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 14 de Março de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D8F6BA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON ALVES PARENTE**, Professor I, Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Domingos Agenor Smith para ministrar 20h/aula, a contar do dia 13 de março de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 14 de Março de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E37C9940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MELLO CAVALCANTE**, Professora I, Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Maria Elizangela Litaiff, para ministrar 20h/aula, a contar do dia 07 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 07 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1EAA94CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o servidor **EDIONEY PEREIRA PARENTE**, Professor I, Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Domingos Agenor Smith para ministrar 20h/aula, a contar do dia 07 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 07 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B8394FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 16/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **MARIA IVANILDE GOMES DA SILVA**, Professor I, Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Raimunda Cruz / Anexo para ministrar 20h/aula, a contar do dia 07 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 07 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:92542A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 17/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **ADALCINA MALHEIROS DA COSTA**, Professora I, Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Creche Municipal Amélia Aires para ministrar 20h/aula, a contar do dia 07 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.
II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 07 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/___
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:183CF7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON CASTRO DA SILVA**, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Domingos Ferreira de Souza para ministrar 20h/aula, a contar do dia 02 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 02 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B077A768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **VALCINETE LIMA DE ALMEIDA**, Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal Cândida Aquino de Araújo para ministrar 20h/aula, a contar do dia 02 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 02 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:352F8AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2018/PMC-SEMED-GS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura**,** Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 168, inciso I, da Lei Municipal nº. 404/2003 – PMC – GP.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **ELIVANE BELEM TAVARES**, Professora II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal de Educação Infantil Dirce Pinheiro para ministrar 20h/aula, a contar do dia 02 de Maio de 2018, com todas as vantagens previstas em Lei.

II - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Coari, 02 de Maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente em ___/___/_____

_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DC37B6DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 044/2018 ENVIRA-AM DE 17.08.2018

PORTARIA Nº 044/2018 ENVIRA-AM DE 17.08.2018

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 11 inciso XV e Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 15 (quinze) dias, a contar de (20.08.2018 à 03.09.2018), para tratar de assuntos relacionados a este Poder junto ao Governador do Estado e Instituições Governamentais – Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo na capital como, reuniões parlamentares para tratar de emendas para o Município de Envira.
Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 15 (quinze), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 20 de agosto de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:5440046C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 146/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE CRISTOLÂNDIA, SANTA ROSA E REALIDADE, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS**),** PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE **"CRISTOLÂNDIA"** (CRIAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES NA ESCOLA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E VERIFICAR O ASSOCIATIVISMO DOS PRODUTORES RURAIS)**, "SANTA ROSA"** (VERIFICAR O HTP-HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO, CONDIÇÕES DE TRABALHO ESTRUTURAL DA ESCOLA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), **"REALIDADE"** (PARTICIPAR DE SESSÃO ITINERANTE DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DA COMUNIDADE DE RALIDADE), PERÍODO DE 20 a 25.06.2018.
Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
SAIDA:06hOO
DATA: 20/06/2018
CHEGAGA: 23h00
DATA: 25/06/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHODO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.06.2018

_____
IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:DAC569E0

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 145/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EVANEI DE SÁ MENDONÇA, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE LAGO DO ANTONIO, ACARÁ, TAPURÚ E TRAÍRA, NA ALDEIA INDÍGINA LOCALIZADA NA BR 230, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA, (05) (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE ACARÁ, LAGO DO ANTONIO. TAPURÚ E TRAÍRA (ALDEIA INDÍGENA, NA BR 230, TRANSAMAZÔNICA), PARA VERIFICAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, SITUAÇÃO DOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA E POÇOS ARTESIANOS, NOS DIAS 13 a 18.06.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18h00
DATA: 13/06/2018
CHEGAGA 22h00
DATA: 18/06/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.06.2018

_____
EVANEI DE SÁ MENDONÇA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:88F5596E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.144/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE RAIMUNDO SANTOS CRUZ PARA EFETUAR VISITAS COMUNIDADES DE REALIDADE E CRISTOLÂNDIA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Presidente **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE REALIDADE (PARA PARTICIPAR DE SESSÃO ITINERANTE DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NAQUELA LOCALIDADE E CRISTOLÂNDIA PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, A PEDIDOS DOS MORADORES DAQUELE LOCAL, LOCALIZADAS AO LONGO DA BR 319, NOS DIAS 20 a 25/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 06h00
DATA: 20/06/2018
CHEGAGA: 22h00
DATA: 25/06/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.06.2018.

_____
RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:4D40F71A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 143/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOHN ELTON AULER, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE AUXILIADORA E SANTA LUZIA DO MARMELO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao SENHOR **JOHN ELTON AULER,** 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM *ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE AUXILIADORA (EFETUAR VISITA NA ESCOLA E VERIFICAR A QUALIDADE DA MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR E SITUAÇÃO POSTO DE SAÚDE), SANTA LUZIA DO MARMELO, (VISITA NA ESCOLA, VERIFICAR QUALIDADE DA MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR), NO PERÍODO DE 11 a 16.06.2018.*
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:hOO
DATA: 11/06/2018
CHEGAGA: 23h00
DATA: 16/06/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 20.06.2018

_____
JOHN ELTON AULER

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:9D757871

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 142/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE AUXILIADORA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$:

2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS**), PARA VIAJAR** *à comunidade de Auxiliadora e verificar a situação do posto de saúde, transporte e merenda escolar, nas escolas do município e construção do posto policial daquela localidade, nos dias 13 a 18/06/2018.*
Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
SAIDA:18h00
DATA: 13/06/2018
CHEGAGA: 22h35
DATA: 18/06/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.06.2018

_____
ANTONIO CARLOS M DE ALMEIDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:247FFE16

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 142/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 12 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO REGILSON AGUIAR DE CASTRO, PARA EFETUAR VIAGEM AO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao SENHOR **REGILSON AGUIAR DE CASTRO,** 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO LAGO DO ANTONIO, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DESTE PODER LEGISLATIVO EFETUAR UMA SESSÃO PARLAMENTAR NESTES LOCAIS, COLHENDO ASSIM IDÉIAS DOS RIBEIRINHOS PARA MELHORIA DOS MESMOS, nos dias 12 a 15.11.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 19h00
DATA: 12/06/2018
CHEGAGA: 23h00
DATA: 15/06/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Vereador Presidente em Exercício da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 11.06.2018

_____
REGILSON AGUIAR DE CASTRO

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:A0C1DE8B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 141/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 11 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao SENHOR **JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA (MOTORISTA),** 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), para **EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS, A PEDIDO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTA CASA DE LEIS,** no período de 11 a 14.06.2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 05h00
DATA: 11/06/2018
CHEGAGA: 21h00
DATA: 14/06/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Vereador Presidente em Exercício da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 11.06.2018

_____
JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:71CF3E75

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 140/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, SENHOR EDSON PRESTES FERREIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Secretário Administrativo, Senhor **EDSON PRESTES FERREIRA**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS**),** ***para empreender viagem à cidade de Manaus-Amazonas*** *e efetuar visitas ao CCOTI (centro de cooperação técnica do interior), da assembleia legislativa do estado, para realizar atualização e revisão do REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO e visita ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE), com o objetivo de buscar informações referente a utilização de diárias pela Câmara de Vereadores de Humaitá, no período de 26/04/2018 a 01/05/2018.*
Art. 2º-Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 05hs00
DATA: 26/04/2018
CHEGAGA: 22hs25 horas
DATA: 02/05/2018

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 19.04.2018

_____
EDSON PRESTES FERREIRA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:04EB3E98

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 139/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO LAGO DO ACARÁ, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, (05) (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA EFETUAR VIAGEM às comunidades do lago do ACARÁ, para verificar in loco a condição do transporte escolar, merenda escolar e a falta do motor de energia elétrica na escola daquela localidade, NOS DIAS 01 a 06.05.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:00horas
DATA: 01/05/2018
CHEGADA 23:00 horas
DATA: 06/05/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 24.04.2018

_____
LUIZ ALEXANDRE R OLIVEIRA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:C5580DF8

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 138/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR RUZÍVEL AMORIM DA SILVA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Senhor **RUZÍVEL AMORIM DA SILVA**, 03 (três) diárias na quantia de R$: 1.500,00,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS**),** ***para empreender viagem à cidade de PORTO VELHO-RO, e participar do curso de licitações, incluindo (RDC) contratação direta, com formação/atualização de pregoeiro e SRP (Duas certificações),*** *no período de 26/02/2018 a 28/02/2018.*
Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 16:00 horas
DATA: 25/02/2018
CHEGAGA: 12:00 horas
DATA: 29/02/2017

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 19.02.2018

_____
RUZÍVEL AMORIM DA SILVA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:C1C05535

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.137/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JAIRO L DE ALMEIDA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao SENHOR **JAIRO L ALMEIDA,** *03 (TRÊS) diárias no valor de R$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), PARA EFETUAR* VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS, para firmar contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica, para a representação dos interesses desta C.M.H. junto aos TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAL E FEDERAL com o escritório jurídico do Dr. Luan Oliveira da Silva, acertar detalhes com a empresa DPA CONTABILIDADE – ME, que faz manutenção no portal de transparência deste Poder Legislativo Municipal, finalizar detalhes com as empresas vencedoras do certame de licitação, DMK, que presta serviços de Contabilidade e INFOTREAD, responsável pelo sistema de folha de pagamentos, protocolo, licitação e patrimônio, NOS DIAS 25 a 27/02/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA:07:OO horas
DATA: 25/02/2018
CHEGADA: 12:00 horas
DATA: 27/02/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: 19.02.2018

_____
JAIRO L ALMEIDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:C0216B79

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 136/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EFETUAR VISITAS À COMUNIDADE DE CRISTO REI (LAGO DE URUAPIARA), A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA O RECESSO PARLAMENTAR/2018 (PORTARIA ANEXA) 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,000 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À COMUNIDADE DE CRISTO REI, NO LAGO DE URUAPIARA A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO E CONDIÇÕES FÍSICAS DO POSTO DE SAÚDE DAQUELA LOCALIDADE**,** NOS DIAS 08 A 10/01/2018.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:OO horas
DATA: 08/01/2018
CHEGADA: 23:00 horas
DATA: 10/01/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.01.2018

_____
HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:5B6B281A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 135/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EFETUAR VIAGEM À COMUNIDADE CRISTO REI NO LAGO DE URUAPIARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 1º MEMBRO DA COMISSÃO PARA O RECESSO PARLAMENGAR/2018, (PORTARIA ANEXA), 03 (TRÊS) diárias no valor de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À COMUNIDADE DE CRISTO REI, NO LAGO DE URUAPIARA A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO E CONDIÇÕES FÍSICAS DO POSTO DE SAÚDE DAQUELA LOCALIDADE**,** NOS DIAS 08 A 10/01/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:OO horas
DATA: 08/01/2018
CHEGADA: 23:00 horas
DATA: 10/01/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.01.2018

_____
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:B2DDAEEE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 134/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ, PARA EFETUAR VIAGEM À COMUNIDADE DE CRISTO REI (LAGO URUAPIARA), A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ, VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA O RECESSO PARLAMENTAR/2018 (PORTARIA ANEXA), 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À COMUNIDADE DE CRISTO REI, NO LAGO DE URUAPIARA A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO E CONDIÇÕES FÍSICAS DO POSTO DE SAÚDE DAQUELA LOCALIDADE**,** NOS DIAS 08 A 10/01/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18:OO horas
DATA: 08/01/2018
CHEGADA: 23:00 horas
DATA: 10/01/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 22.01.2018

_____
RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:4A446D11

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 133/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR MANOEL DOMINGOS SANTOS NEVES PARA EFETUAR VIAGEM À COMUNIDADE DE CRISTO REI (LAGO DE URUAPIARA), A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao VEREADOR MANOEL DOMINGOS SANTOS NEVES, 2º. MEMBRO DA COMISSÃO PARA O RECESSO PARLAMENTAR/2018 (PORTARIA ANEXA), 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUIHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À COMUNIDADE DE CRISTO REI, NO LAGO DE URUAPIARA A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO E CONDIÇÕES FÍSICAS DO POSTO DE SAÚDE DAQUELA LOCALIDADE**,** NOS DIAS 08 A 10/01/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18:OO horas
DATA: 08/01/2018
CHEGADA: 23:00 horas
DATA: 10/01/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 22.01.2018

_____
MANOEL DOMINGOS SANTOS NEVES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:63B84C90

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 132/2018/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIA AO SENHOR RUZÍVEL AMORIM DA SILVA, PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE CRISTO REIS (LAGO DE URUAPIARA) A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Senhor **RUZÍVEL AMORIM DA SILVA**, 01 (Uma) diária na quantia de R$: 500,00,00 (QUINHENTOS REAIS**),** ***para empreender viagem à COMUNIDADE DE CRISTO REI (LAGO DE URUAPIARA), PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO REPRESENTATIVA DESTE*** *Poder Legislativo Municipal (Portaria anexa), no período de 08/01/2018 a 10/01/2018.*
Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:00 horas
DATA: 08/01/2018
CHEGADA: 23:00 horas
DATA: 10/01/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.01.2018

_____
RUZÍVEL AMORIM DA SILVA.

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:49C4634C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EMILY MARIA SILVA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 298/2018-SEMSA, de 16 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 01108/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a menor **EMILY MARIA SILVA VIEIRA**, neste ato representado por **MARIA DE LOURDES GAMA DA SILVA** RG 2731896-6 SSP/AM, CPF: 616.455.672-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7CCD0F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE **TAIS FERREIRA DOS REIS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 353/2018-SEMSA, de 16 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1468/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **TAIS FERREIRA DOS REIS**, neste ato representado por **ADRIANA PAGUN MELIORNI** RG 707.349 SSP/AM, CPF: 680471182-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8264856A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LAURO GOMES PIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 354/2018-SEMSA, de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1467/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **LAURO GOMES PIMENTA**, RG 16061 SSP/AM, CPF: 106.837.982-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E504C63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAILSON DA SILVA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 359/2018-SEMSA, de 11 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1466/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **RAILSON DA SILVA CAVALCANTE**, neste ato representado por ELEANE PINTO DA SILVA RG 22476920 SSP/AM, CPF: 028.640.852-08, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57053F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 352/2018-SEMSA, de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1469/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **MARILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO COSTA**, neste RG 224769201138206-6 SSP/AM, CPF: 474.869.022-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2841108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA REGINA REIS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 351/2018-SEMSA, de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1500/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Srª. **MARIA REGINA REIS ALVES**, neste ato representada por ANTONIO PEREIRA DE SOUZA RG 195073 SESDC/RO, CPF: 162.844.702-82, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7AE0C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 447/2018-SEMSA, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 17972018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sr.ª. **MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE LIMA**, RG 62082 SESDC/RO, CPF: 286.767.852-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F27C01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672-A/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VALDELIRIO FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 581/2018-SEMSA, de 04 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3073/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **VALDELIRIO FERREIRA DE SOUZA**, RG 65091240 SESP/PR, CPF: 279.784.192-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79130289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2018.

DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DO NOME DOS CANDIDADOS QUE NÃO COMPARECERAM À 5ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016-SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - A **PUBLICAÇÃO** do nome dos candidatos que não compareceram à 5ª chamada do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, objeto do Edital nº. 001/2016-SEMSA, convocados através do Edital nº. 05/2018:

Cargo: MÉDICO (GRADUADO)			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
7º	TÂMARA BARROS DORAZIO SOUZA	19010168	2016137001253
10º	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	1071864	2016137002211
11º	GISELE DA SILVA GONZAGA	17422833	2016137001686

Cargo: Técnico em Enfermagem			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
55º	EDNA GONÇALVES	000808843	2016137000777
58º	VERÔNICA BALBINO DA SILVA	544938	2016137003677
60º	JUCENITA GARRETH DE SOUZA TORRES	1112782	2016137002795
62º	TASSIA VALE BARROSO	1182818	2016137004079
63º	ADRIANE NONATA OLIVEIRA DE ANDRADE	26363232	2016137003345
65º	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	745107	2016137000360
67º	JUCILENE DOS SANTOS QUEIROZ	1465542	2016137003697
72º	NATERLICE KARINY OLIVEIRA BARRADAS	553210	2016137002931
74º	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	997633	2016137000672
75º	CLEIDILÉIA LOURENÇO	1056558	2016137001881
77º	EDIANE BORGES DA SILVA	1073067	2016137000634

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:483E3589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de julho de 2018.

DECRETA A POSSE DE CANDIDATA CONVOCADA NA 5ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a 5ª convocação dos aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, objeto do Edital nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. 072/2016-GAB.PREF;

D E C R E T A

Art. 1º - A **Posse** da candidata **MARIA BERLÂNDIA DA SILVA MAGALHÃES**, convocada através do Edital nº. 005/2018-GAB.PREF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.08.2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:408335F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2018-GAB. PREF.

Decreto nº 096/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de julho de 2018.

DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA PAGAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 867/2018-SEMSA/GAB/HTA/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - O pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, referente ao período laboral de 01 a 08 de julho de 2018**.**

Agentes Comunitários de Saúde – Área Rural/Riberinha	
1	ALZIRENE CARVALHO DENIZ
2	EUKA MARCIA PINTO BARRETO
3	EUZILANE MARIA CAETANO DE OLIVEIRA
4	FRANCISMORES BRITO DE ARAUJO
5	GEMINIANA SOARES LOPES
6	JOÃO FERREIRA MENDONÇA
7	JUCILEIDE FERREIRA NUNES
8	MARIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA
9	MEIRE TEREZINHA SILVA
10	NELSON PINHEIRO DAS NEVES
11	RAIMUNDO AGLINALDO N DA SILVA
12	VANDERLEI DE ALMEIDA NASCIMENTO
13	WEMERSON MORAIS ROSA

Agentes Comunitários de Saúde – Área Urbana	
1	ALZIMAR SANTOS DA SILVA
2	ANDERSON P DE CASTRO
3	CLEUTO BELEZA DA SILVA
4	ELIZABETH DA SILVA LIMA
5	KATIUSCIA CASTRO DE ALMEIDA
6	MARICÉLIA PEREIRA PESSOA
7	NATÁLIA EMANUELA DE SOUZA CRUZ
8	NICOLAU FILHO MOLINA GUERREIRO
9	RAIMUNDA MONICA A. CRUZ
10	RAIMUNDA ROSIMAR A. DA COSTA
11	RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA NETO
12	ROMISLAYNA GOES B COSTA
13	ROSA MARIA SARMENTO SOARES
14	TEREZA DE JESUS PASSOS FELIX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D78270BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA ELRILENE DOS SANTOS AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 500/2018/SEMSA, de 08 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ELRILENE DOS SANTOS AMARAL,** MAT.**:** 2547 – Técnica em Enfermagem, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9BB2B740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de julho de 2018.

DECRETA A POSSE DOS CONVOCADOS NA 5ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a 5ª convocação dos aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, objeto do Edital nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. 072/2016-GAB.PREF;

D E C R E T A

Art. 1º - A **Posse** dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, convocados na 5ª Chamada realizada através do Edital nº. 005/2018-GAB.PREF, conforme relação abaixo:

Cargo: MÉDICO (GRADUAÇÃO)			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
6º	ANDREA BORGES ALVES	11837483	2016137003542
8º	MELINA SODRÉ RIBEIRO	877848	2016137001242
9º	CLAUDIA GABRIELA BASSO	21695857	2016137000491

12º	CLAUDEVIR MARIN LOPES	909170	2016137005065
Cargo: Enfermeiro			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
18º	LAURA ARAÚJO DE AQUINO	18482651	2016137003743
Cargo: Técnico em Enfermagem			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
56º	LUANA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	18969861	2016137000801
57º	MARIA BARBOZA GONÇALVES	0758327	2016137002651
59º	IGARA PEREIRA NEVES	16473590	2016137001342
61º	ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	18487513	2016137002095
64º	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCELINA CASTRO	15464547	2016137001484
68º	SUELI MARTINS FERREIRA RODRIGUES	5424232	2016137004435
69º	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	1246273	2016137004622
70º	NATELMA DA SILVA MENEZES	22593500	2016137001481
73º	MARICELIA PEREIRA PESSOA	989935	2016137002428
76º	GRACIELE DA SILVA LEÃO	940271	2016137000649
78º	NATALINA ASSIS GUEDES	971991930	2016137002715
66º	MAELI DOS SANTOS SOUZA TRINDADE	1349732	2016137002857

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23.07.2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2B4357B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 048/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **CRUZEIRO MOTORS LTDA,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01 e 02 através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-SRP, **CRUZEIRO MOTORS LTDA,** no valor de **R$ 19.345,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, 20 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 20 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:73D86EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 042/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 048/2018-CPL, realizado em 10/08/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de beneficiadora de arroz e motor elétrico blindado 5CV 2 polos, destinados atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; **VALOR: R$ 19.345,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	01	UND.	BENEFICIADORA PARA ARROZ CAPACIDADE 300KG/H.	ZACCARIA ZX-3	16.200,00
02	01	UND.	MOTOR ELÉTRICO BLINDADO 5,0CV, 2 POLOS.	NOVA MOTORES	3.200,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 21 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9DC54ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA N. 097/18

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012

Rodrigo Araújo Tavares e Ariane De Paula Oliveira Tavares, torna público que recebeu do IPAAM, a licença de instalação n.º 097/18, que autoriza a instalação de um posto de abastecimento de derivados de Petróleo, nas coordenadas geográficas: **P1** 07°2’43,84”S e 71°41’28,14”W, **P2** 07°2’44,50”S e 71°41’27,13”W, localizada na Rua Domingos Barroso, s/n°, esquina com a Av. João Herculano Neto, Ipixuna-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:C84BCCBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 217
EXTRATO DE CONTRATO N 090/2018 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Extrato de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Empresa: **H A DE AGUIAR COMERCIAL**, CNPJ: 07.039.988/0001-41; Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL" valor global de R$ 461.800,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), referente aos lotes adjudicados, sendo o Lote 1 o valor total de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), Lote 2 o valor total de R$ 164.300.00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais). Lote 3 o valor total de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Lote 4 o valor total de R$ 20.500.00 (vinte mil e quinhentos reais) no prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 05/07/2018. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.075 - Manut. e Func. CDO Prog-Piso Básico Fixo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Recurso: 741

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.076 - Manut. e Func. CDO Prog-Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Recurso: 764

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.078 - Manut. e Func. do Prog Piso Básico Fixo III-Equipe Volante
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Recurso: 820

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.091 - Encargos com o Programa - Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família-IGD-BF
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Recurso: 763

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.095 - Encargos com o Programa-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Recurso: 746

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.096 - Encargos com o Prog. Ações Est. do Prog de Errad do Trabalho Infantil-AEPETI
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Recurso: 824
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.107 - Encargos com o Prog. Primeira Infância do SUAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Recurso: 732

Iranduba-AM, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:8573F522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0411/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR CC-02 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **HUGO MATHEUS BEZERRA LEAL**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Agosto de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Agosto de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8CBD400D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0368/2018- – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 40% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ADERALDO SOUZA DE MORAES**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 40% (Quarenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ADERALDO SOUZA DE MORAES**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:52CECEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0369/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **AFONSO BEZERRA DA COSTA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO II AT-02.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **AFONSO BEZERRA DA COSTA,** que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo ASSESSOR TÉCNICO II AT-02.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
.
Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4466C4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0370/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO,** é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo AUXILIAR TÉCINO DE CONTABILIDADE.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4AEAD8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0371/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ALDINEI DE LIMA MAQUINÉ**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ALDINEI DE LIMA MAQUINÉ**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de EDIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:60946065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0372/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ALEXANDRE VITORINO MOREIRA**, é Servidor em regime Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO CC-07.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ALEXANDRE VITORINO MOREIRA**, que ocupa cargo em regime Comissionado, lotado na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO CC-07.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
.
Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9BEE77D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0373/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 40% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ALVANIR SILVA DOS SANTOS**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTEE LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 40% (Quarenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ALVANIR SILVA DOS SANTOS,** que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D15630ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0374/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ANA GLEICE LOPES RIBEIRO**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo COORDENADOR CC-03. LEI 181/2011

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ANA GLEICE LOPES RIBEIRO**, que ocupa cargo Comissionado, lotada na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de COORDENADOR CC-03. LEI 181/2011

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:26F1183C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0375-2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, é Servidor em provimento de Comissão, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **GERENTE CC-04**.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA,** que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **GERENTE CC-04**.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:88FFDD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0376/2018 – GAB/PMI

REDUZ GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 15% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ANTONIO EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 15% (Trinta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANTONIO EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de CHEFE DE SETOR CC-08.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:74C5902E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0377/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 30% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ANTONIO LEOPOLDO DOS SANTOS**, é Servidor em regime de contrato, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 30% (Trinta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANTONIO LEOPOLDO DOS SANTOS**, que ocupa cargo em regime de contrato, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:38B70D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0378/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **CILENE SANTOS ANDRÉ SICSU**, é Servidora Efetiva, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III N VI.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **CILENE SANTOS ANDRÉ SICSU,** que ocupa cargo Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III N VI.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DC59CBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0379/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 34% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA,** é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL CC-02.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 34% (Trinta e Quatro Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA,** que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo COORDENADOR DA DEFESA CIVIL CC-02.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:594D5848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0380/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **DANIEL DA SILVA MARANHÃO**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de COORDENADOR – CC-03.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DANIEL DA SILVA MARANHÃO**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo COORDENADOR – CC-03.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:166DF6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0381/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 40% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **DARIOMAR CARNEIRO DA SILVA**, é Servidor em provimento de Comissão, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de COORDENADOR CC-03.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 40% (Quarenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor DARIOMAR CARNEIRO DA SILVA**,** que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de COORDENADOR CC-03.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E8A28946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0382/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **DELCIRO BATISTA DA SILVA**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Efetivo de Administrador.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DELCIRO BATISTA DA SILVA**, que ocupa cargo Efetivo, lotado na Controladoria Geral do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ADMINISTRADOR.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D6891342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0383/2017 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 30% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **DENNER MONTEIRO DA SILVA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 30% (Trinta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DENNER MONTEIRO DA SILVA,** que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B6443FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0384/2018 – GAB/PMI

REDUZ GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ELIETE FERNANDES LEITE**, é Servidora Efetiva, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL

DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III N VI.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, para o percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ELIETE FERNANDES LEITE,** que ocupa cargo Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III N VI.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E663A25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0385/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 15% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **FRANCIVALDO CARLOS VIEIRA DE SOUZA**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III N VI.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **FRANCIVALDO CARLOS VIEIRA DE SOUZA,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III N VI.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A3B6D73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0386/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 40% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **GEORGE ALVES DA SILVA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 40% (Quarenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **GEORGE ALVES DA SILVA**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2B40E847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0388/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 65% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JERONIMO ALVES SALES**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 65% (Sessenta e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JERONIMO ALVES SALES,** que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:06D3FA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0389/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JOCIMAR BRAGA MARINHO**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo ELETRICISTA.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JOCIMAR BRAGA MARINHO**, que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de Eletricista.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:18D83E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0390/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JONISON DOS PASSOS VILHENA**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Agente Administrativo.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JONISON DOS PASSOS VILHENA**, que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:92811EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0391/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 25% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **JUDITH TURI DA SILVA,** é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II – NÍVEL MÉDIO.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **JUDITH TURI DA SILVA,** que ocupa cargo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo ASSESSORA TÉCNICO II – NÍVEL MÉDIO.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:42409259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0392/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **JÚLIO CESAR SOUZA DA FONSECA**, é Servidor Comissionada, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO II AT-02.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, ao servidor **JÚLIO CESAR SOUZA DA FONSECA**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO II AT-02.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BE36AFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0393/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% a servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO – CC-02.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA, que ocupa o cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO – CC-02.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8233777B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0394/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **KAMYLA KAREN SALES CORREA LIMA**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo ASSESSOR TÉCNICO I A.T 01 – CC-02.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora KAMYLA KAREN SALES, que ocupa cargo

Comissionado, lotada na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I A.T 01.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:40AC88EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0395/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **LUCIANO PINTO DA SILVA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de GERENTE DE UBS NÍVEL II.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 50% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor LUCIANO PINTO DA SILVA**,** que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo GERENTE DE UBS NÍVEL II.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:504CFFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0396/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **MÁRCIO GLEI SILVA DOS SANTOS**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo ELETRICISTA.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **MÁRCIO GLEI SILVA DOS SANTOS**, que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de Eletricista.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B257B838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0397/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA DE FÁTIMA TRAVASSO MIRANDA,** é Servidora Efetiva, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARIA DE FÁTIMA TRAVASSO MIRANDA,** que ocupa cargo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EC283848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0398/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **NADIR DA SILVA ROCHA**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Diretor de Departamento CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **NADIR DA SILVA ROCHA**, que ocupa cargo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3429B788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0399/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 45% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **NELSON FERREIRA MALCHER,** é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO AGRICOLA NÍVEL IV.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, no percentual de 45% (Quarenta e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **NELSON FERREIRA MALCHER,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo AUXILIAR TÉCINO AGRICOLA NÍVEL IV.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:513F8AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0400/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 15% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **FISCAL N VI**.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Habitação Popular Regularização Fundiária do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **FISCAL N VI**.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas 3as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:15173115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0401/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **PETRONIO DE SOUZA FÁRIAS**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro na GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA, no cargo VIGIA.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **PETRONIO DE SOUZA FÁRIAS**, que ocupa cargo Efetivo, lotado na GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA, para desenvolver suas atividades no Cargo de VIGIA.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F67500DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0402/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **REGINA SILVA DAMASCENO REIS**, é Servidora EFETIVA, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL V, LETRA E.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **REGINA SILVA DAMASCENO REIS**, que ocupa cargo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL V, LETRA E.
II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6A533234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0403/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **REGINALDO VASCONCELOS DOS SANTOS**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **FISCAL N IV.**

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.
RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinco e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **REGINALDO VASCONCELOS DOS SANTOS,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **FISCAL N IV**.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E07EDDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0404/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RODRIGO LIMA BRANDÃO**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **RODRIGO LIMA BRANDÃO,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no OPERADOR DE MÁQUINAS.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7B3EDBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0405/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 65% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RONALDO ADRIANO MEDEIROS PEDROZA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 65% (Sessenta e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RONALDO ADRIANO MEDEIROS PEDROZA**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:95BA1DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0406/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **SERGIO NASCIMENTO VILAÇA**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **FISCAL N IPV**.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **SERGIO NASCIMENTO VILAÇA,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **FISCAL N IV.**

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:76598C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0407/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 40% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Assessor Técnico Nível I -A.T-01.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 40% (Quarenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA**, que ocupa cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I A.T-01.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CA345639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0408/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **SILVIA LIMA DE SOUZA**, é Servidora Efetiva, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **FISCAL N IV**.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **SILVIA LIMA DE SOUZA,** que ocupa cargo Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **FISCAL N IV**.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A9B8BDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0409/2018 – GAB/PMI

REDUZ A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para o percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **TIAGO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de COORDENADOR-03.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **REDUZIR** A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2018, para o percentual de 25% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, ao servidor **TIAGO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de COORDENADOR CC-03.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D8A2BEA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº 007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 2105/2018 – SEMSA, referente ao Procedimento Licitatório da Tomada de preço nº 007/2018 – CGL, cujo objeto é a

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Reforma no Prédio da Vigilância em Saúde na Sede do Município de Itacoatiara-AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo Presidente da Comissão de Licitação ao referido procedimento licitatório da Tomada de Preços a empresa: **THUNDER CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.415.768/0001-09, situada na Rua Abdom Mamed, nº 1670, Santo Antonio, CEP: 69.103-032, Itacoatiara/AM, no **Valor Global de R$ 238.237,01** (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavo);
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório referenciado, com Fundamentos nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso do Decreto nº 5.450/05;

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 20 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:32B5CF7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0399, DE 31 DE JULHO DE 2018.

EXONERA Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO a Decisão n. 1791/2014-TCE – Primeira Câmara, que julgou nulo o Edital n. 001/2006, que regulamentou a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde –ACS, e Agentes de Combate a Endemias – ACE, determinando a demissão dos mesmos;
CONSIDERANDO que o Município de Itacoatiara, utilizando-se de todos os argumentos cabíveis, interpôs recursos buscando reverter ou, pelo menos, prorrogar o prazo para o cumprimento do *decisum*, porém sem obter decisão favorável;
CONSIDERANDO o Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho no Processo n. 3149/2006, determinando o envio de notificação ao atual Prefeito para cumprimento da Decisão n. 1791/2014-TCE – Primeira Câmara, sob pena de aplicação de multa por descumprimento de Decisão; e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam EXONERADAS as pessoas a seguir relacionadas, ocupantes dos respectivos cargos, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar desta data:
I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ZONA RURAL
ABEL PEREIRA CARDOSO
ADREANA RAIMUNDA DA SILVA CONCEIÇÃO
ADRIANA ROQUE DA SILVA MARTINS
AMOES MARINHO DE MEDEIROS
ANA HAIDE MARQUES
ANA RITA LIMA PESSOA
ANIZIA OLIVEIRA DE FARIAS
ANTONIA MENDES RAMOS
ARIOMAR DE SOUZA FARIAS
AURIENE CLÁUDIO MARTINS AGUIAR
CARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA
CINTIA BATISTA DA SILVA
CLÁUDIA REGINA DA SILVA ALFAIA
DAGMARA MENDONÇA GOMES
DAIME MONTEIRO
ECLEA SILVA VASCONCELOS
ELCILENE BATISTA DOS SANTOS
ELIANE ALVES CRUZ
ELSON CRUZ LESSA
EVERALDO SILVA DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS ALFAIA MENEZES
GENILDE DUTRA DA SILVA
GLORICI AMARAL RAMOS
GRAÇA MARIA DA SILVA BRUNO
ITAMAR PESSOA SALVADOR
JOELMA LIMA DA SILVA
JOQUIBEDE LIMA XAVIER
JOSÉ ANTONIO COLARES
JOSÉ LIBANEZ GOMES ZACARIAS
JOSÉ SEBASTIÃO DAS NEVES
JOSINEI SERRÃO DOS SANTOS
LUCINA SOARES DE MENDONÇA
LUZANIRA LIMA DA SILVA
MARCELO LOPES DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS ALVES
MARIA GRACIMERY BERNARDES PIMENTEL
MARIA IVONE GOMES DE AMARAL
MARIA JOCILEUZA RIBEIRO LIMA
MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA
MARIA MADALENA COSTA CRUZ
MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA
MARIA ROSA FEITOZA LOPES
MARINA CUNHA DOS SANTOS
MARINEIDE COUTINHO PALHETA
MARINEIDE DO ROSÁRIO PEREIRA
MARINETE VASCONCELOS BARBOSA
MARLENE AMORIM RÊGO
MARLI MACÊDO LEÃO
MARLON OLIVEIRA MACIEL
MARTA MARIA LEMOS DA COSTA
MARTINHO ANDRADE DE ASSUNÇÃO
MAURENICE BARBOSA DA SILVA FARIAS
MAURO CELSO ALMEIDA MARTINS
NAILZA DE SOUZA VILAÇA
NAIR PEREIRA LOPES
OCENIRA VIEIRA DOS SANTOS
PATRÍCIA TAVARES BARBOZA
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA
RAIMUNDA MONTEIRO PINHEIRO
RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA
RAIMUNDO NONATO FERRAZ PEREIRA
RAIMUNDO OTÁVIO DE LIMA
RAQUEL DE SÁ ULEON
REGIANE REIS DA SILVA
REGINA ALVES DE NEGREIROS
RONNY FRANÇA DE FREITAS
ROSA BELISÁRIO RIBEIRO
ROSIANE FERREIRA DA SILVA
SEBASTIANA FREITAS DE OLIVEIRA
SEBASTIANA MENEZES SABINO
SEBASTIANA ZANY DA SILVA
SILVANA PINTO MIRANDA
SILVANO RIBEIRO DE SOUZA
SINAMOR PONTES DUTRA
SORTINEY FERRAZ DE SOUZA
TÂNIA REGINA GOMES BORGES
UTAN JORGE DE MELO CORRÊA
VALCILENE DOLZANE DA SILVA
VALDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
VIVIANE SILVA SOUZA
YONARA ALVES COELHO
II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ZONA URBANA
ADAILTON DE SOUZA

ALCIMARINA BATISTA FIGUEIREDO
ALINE GAMA DE ARAÚJO
ANA CLÁUDIA CELESTINO FREIRE
ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
ANA DEUZA MIRANDA ARAÚJO BELÉM
ANA LÚCIA BARROSO DE OLIVEIRA
ANAILZA RAMOS DE LIMA
ANTONIA ALVES CRUZ
ANTONIA REGINA DIAS GÓES
ANTONIA VICENIRA DIAS GÓES
ANTONIO JORGE LOBATO REBELO
ANTONIZIA GOMES VIEIRA
AURIANE DE LIMA SABINO
BENTO DA SILVA COSTA
BILSAN BATALHA RODRIGUES
CANDILA ANDREA PEREIRA AMORIM
CILENE NUNES DE OLIVEIRA
CINAMOR DOS SANTOS CORTEZ
CLAUDETE BARBOSA DE SOUZA
DANIEL FERRAZ DE SOUZA
DANIELA BENEZAR PENA
DARCLEI VIEIRA PERDIGÃO
DIVANICE GOMES ALENCAR
DULCE NEIDE VIEIRA DE BRITO
EDIENE DE LIMA CURSINO
EDILEUDA FERRAZ DE SOUZA
EDINA DE SOUZA SANTANA
ELCILENE MARTINS REBELO
ELIEGE LIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
ELISSANDRA GAMA MENEZES
ELIZABETE DA SILVA LARANJEIRA
ELIZETE BRANDÃO DE OLIVEIRA
ELMIRA ROSAS RIBEIRO
ELZA DE MENEZES GOMES DA SILVA
EUCILENA MARINHO DA SILVA
EVÂNIO MACÊDO PERDIGÃO
FRANCINETE ALBUQUERQUE FELIPE
FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA
GEIZE SANTOS DE SOUZA
GLÁUCIA DE OLIVEIRA BARROS
GLEICIVANE CAETANO GOMES
GRACINEY SANCHES MOREIRA
IRLEY PEREIRA DA SILVA
JANDERLÉIA MACIEL SIMÕES
JANE DOS SANTOS GADELHA
JOEL DE SOUZA MENEZES
JUCÉLIA OLIVEIRA SERRÃO
JUCENILDO VEIRA LARANJEIRA
KEILA CRISTINA ALVES TEIXEIRA
KELEN FREITAS DE ARAÚJO
KLINGER BARBOSA DE CASTRO
LÍDIA MARIA MEDEIROS MAGALHÃES
LIDIANE RIBEIRO DA SILVA CARDOSO
LILIAN GOMES DE SENA
LUCÉLIA FERREIRA MARQUES
LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE SOLIMÕES
LUCIANE ALVES REIS
LUCIANE CHAVES COLARES
LUCILENE FERREIRA DA COSTA
LUCILENE REIS PIMENTEL
LUCIVANE PEREIRA DA SILVA
LUIZA CARLA PAES GARCIA
MARIA DAUSCIENE ARAÚJO DIAS
MARIA DE JESUS REIS PAIXÃO
MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA
MARIA DO CARMO GONZAGA VERÇOSA
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA
MARILCE MARTINS MICHILES
MARINILDE ALVES DE ARÁUJO
MEIRE JANE SIMÃO AMBRÓSIO
MICHELE CARBAJAL FERREIRA
MÔNICA RODRIGUES DE SOUZA
NAILCE DE SOUZA PINHEIRO
NAYRA NUNES REZK
NELBERSON FERREIRA MARTINEZ
NELMO PEREIRA CORRÊA
NIVALDETE RABELO DE LIMA
ODINÉIA NOGUEIRA DE ARAÚJO
PALMIRA RÊGO PAIVA
PAULIANE CARNEIRO DA ROCHA
RAABE MATOS DE SÁ PAIVA
RAIMUNDA STONE FERREIRA
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA VEIRA
RAYANNE LOPES BRAGA
ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA
ROSINEY MORAES FARIAS
ROZINEI DA SILVA GOMES
SADIOMAR PEREIRA DE ALMEIDA
SOCORRO CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA

III - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

ACIMAR PEREIRA CALDAS
ADAIR SOARES FILHO
ANDERSON DA SILVA SERRÃO
ANDREWS PINHO RODRIGUES
ARNOLDO VAREJÃO DE OLIVEIRA
BENEDITO RAMOS JÚNIOR
CARLENE BARROSO CARIPUNA
DIOLINDA FREIRE MENDONÇA
EDIVALDA DA COSTA CRUZ
EDNEY NAZARÉVALENTIM
EDY CARLOS BARROS DA SILVA
ELIER CRUZ LESSA
EMERSON GUIMARÃES DA SILVA
ENIAS PEREIRA DA SILVA
FERNANDO JORGE PRÍNCIPE PEREIRA JÚNIOR
FLÁVIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
FRANCISCA PAULA VIEIRA
FRANCISCO NEVES BORGES DE ASSIS
FRANK DA SILVA SIMAS
HAROLDO XAVIER DE QUEIRÓZ
HILDENIZE FONSÊCA DA FONSÊCA
JÂNIO CAMPOS DE SOUZA
JASON DOS SANTOS MORAES
JORJANO AQUINO DE ALMEIDA
JOSÉ CARLOS SERRÃO LOBATO
JUSCELE CASTRO DO NASCIMENTO
LAUDICÉIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA
LENIMAR REBOUÇAS DA SILVA
LÚCIA BOTELHO DE SOUZA
MADER MAX FÉLIX ALCÂNTARA DA SILVA
MÁRCIA PEREIRA NUNES
MARCLY MOTA MONTEIRO
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO ATAYDE
MARIA DE JESUS REIS MOTA
MARIA DO ROSÁRIO SOARES SALES
MARINELZA MOREIRA GOMES
MARLONE DO NASCIMENTO NOGUEIRA
MAURÍCIO DE SOUZA DA SILVA
MIRIAN PAZ DOS SANTOS
NALDSON DE CASTRO MARQUES
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
RAIMUNDO PERPÉTUO RODRIGUES DE FREITAS
SÉRGIO RICARDO RIBEIRO SERRÃO
SILVANA CARDOSO DA SILVA
VALDELICE DA SILVA NUNES
VALDENEI GUIMARÃES FERREIRA
VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA REIS
WANDERLEY LEITÃO AMAZONAS
ZELIANE ROCHA COLARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:EC287ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0403, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e pela Lei Municipal n. 151, de 29 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal n. 292, de 30 de abril de 2015, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor TIAGO MENDES DE OLIVEIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno, Símbolo AD-2, do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:464E08E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290-E, DE 30 DE MARÇO DE 2018

Torna vago por falecimento ocorrido em 20 de Março de 2018, o cargo de provimento efetivo de Professora Rural, ocupado pela servidora EUZILENE MOREIRA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara-AM, datada de 23 de Março de 2018,
DECRETA:
Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Professora Rural, em razão do falecimento da servidora **EUZILENE MOREIRA DA SILVA,** Matrícula FEC20/43433, ocorrido em 20 de Março de 2018, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Itacoatiara, com ato lavrado no livro C6, folha 132.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D205ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290-F, DE 30 DE MARÇO DE 2018

Torna vago por falecimento ocorrido em 07 de Dezembro de 2017, o cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, ocupado pela servidora MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 9º Ofício de Registro Civil de Manaus-AM, datada de 21 de Dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Professora Nível I, em razão do falecimento da servidora **MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA,** Matrícula FEC18/42903, ocorrido em 07 de Dezembro de 2017, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 9º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, com ato lavrado no livro C-32, folha 270.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B785A326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290-G, DE 30 DE MARÇO DE 2018

Torna vago por falecimento ocorrido em 07 de Dezembro de 2017, o cargo de provimento efetivo de Professora Rural, ocupado pela servidora MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 9º Ofício de Registro Civil de Manaus-AM, datada de 21 de Dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Professora Rural, em razão do falecimento da servidora **MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA,** Matrícula FEC16/47840, ocorrido em 07 de Dezembro de 2017, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 9º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, com ato lavrado no livro C-32, folha 270.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:42E00E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018-GSME.

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria Nº 06 de 20 de julho de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da Lei Nº 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução Nº 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013 e Resolução Nº 04 do FNDE de 02 abril de 2015.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a Comissão Coordenadora para acompanhar, concomitantemente, as etapas e procedimentos da Chamada Pública e, posteriormente, ao chamamento público.
ADENES SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS- Tecnóloga em alimentos
CELSO VILAÇA FREITAS- Coordenador de Ensino Rural
FRANCISCA COSTA LEVER- Coordenadora Merenda Escolar
LEONORA CASTRO DA SILVA- Assessora Técnica
SELMA BENTES DE CARVALHO- Nutricionista
RAILCE BENTES QUINTINO- Nutricionista
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.
III - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 31 de julho de 2018

MARIA FRANCELIZIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Itacoatiara em Exercício

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:33D45147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 072/2018, celebrado em 02.07.2018.
2. PARTES:MUNICÍPIODE ITACOATIARA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, Decreto n° 188, de 17 de outubro de 2017, com sede localizada na Rua Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa EDNA DE SOUZA NEVES - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Cel. Serudo Martins, n° 742, Bairro Iracy, CEP 69.100-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783.485/0001-77, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de empresa especializada no Fornecimento Contínuo de Internet nas modalidades VIA FIBRA OPTICA LINK DEDICADO A BANDA LARGA, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:65614ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 039/2018, celebrado em 19.04.2018.
2. PARTES: MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, neste ato representado pelo Sr. CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara/Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Cel Serudo Martins, n° 1335, Bairro Iracy, CEP 69.101-074, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.238.485/0001-26, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Oficina de Teatro: Interpretação e Investigação das Artes Cênicas, realizado no Bairro Jauary, Bairro da Colônia e Bairro Jardim Amanda, com duração de 220 horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 08 meses e 11 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 19 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:72FF7FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 038/2018, celebrado em 12.04.2018.
2. PARTES: MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, Decreto n° 188, de 17 de outubro de 2017, com sede localizada na Rua Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JUCINEI MACIEL MENEZES - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua

Acácio Leite, n° 2464, Bairro Iracy, CEP 69.101-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.818.757/0001-76, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bilhetes de Passagens Rodoviárias, nos trechos ItacoatiaraxManaus-ManausxItacoatiara, com objetivo de acolher as conveniências das pessoas em situação de vulnerabilidade social/financeira, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 382.320,00 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 12 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:EFC643C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Aviso de Homologação
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Referente ao: Pregão Presencial Nº 040/2018
Objeto: Aquisição de 01(uma) Embarcação em alumínio naval com as seguintes dimensões: Comprimento 7,0m, 1,80m, Pontal 0,80m, Chapa Fundo 3mm, Chapa Lateral 2mm, Capacidade para 12(doze) pessoas, e 01(um) Motor de Popa de 90Hp 4T.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.571.587/0001-40**, Valor Global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Jutaí-Am, em 21 de Agosto de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:07A3FC2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Aviso de Homologação
Órgão Gestor: **Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.**
Referente ao: **Pregão Presencial Nº 035/2018**
Objeto: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ÓRGÃOS E VIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, NA SEDE E EM ZONAS RURAIS.**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93**, HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da **empresa A. A. DOS SANTOS COMERCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.164.038/0001-41,** Valor Global de **R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).**

Jutaí-Am, em 21 de Agosto de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E298477D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2018-GPCML DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Lábrea, acatou todas as decisões impostas pelo Tribunal de Conta, quanto ao **Acórdão 51/2017-TCE** proferida nos autos do **Processo nº 11127/2015**, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, em sessão Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2018, referente a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lábrea, exercício financeiro de 2014.

PARECER N.º 005/2018 da **Comissão de Finanças**, Membro/Relator; Ailton Marques dos Santos (BOLINHA), Presidente Sávio Galvão Bessa e Antônio Jorge Almeida da Costa, resolve: Acatar todas as decisões impostas pelo Tribunal de Pleno.

PARECER N.º 007/2018 da **Comissão de Constituição e Justiça e Redação**, Membro/Relator: Jose Hadson Aguiar Bezerra, Presidente Wedington Gomes de Oliveira e Jose Francisco Gomes de Oliveira, Brígida Barreto Campos e Greice Souza Damasceno Rodrigues resolve: Acatar todas as decisões impostas pelo Tribunal de Pleno, (Havendo 03 (três) Votos em Contrario dos Vereadores Jose Francisco Gomes de Oliveira, Antonio Augusto Moreira de Almeida e Jaqueline Pires da Silva).

Decreta:

Art. 1º - Mediante a decisão plenária ocorrida em Sessão Extraordinária de 17/08/2018 fica **DESAPROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2014, nos termos do **ACÓRDÃO N.º 51/2017 – TCE –** Tribunal Pleno, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de responsabilidade do **Senhor EVALDO DE SOUZA GOMES**, conforme recomendado dos pareceres das comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, aos 20 de Agosto de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMANCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:1F28E172

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 089/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 089/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04402-00/PMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201304709, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, conforme Ofício nº 580/2018-SEMED, de 05 de julho de 2018, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/04402-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – CNPJ nº 23.053.201/0001-52 com o valor de R$ 60.767,73(Sessenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)**, Classificação Orçamentária: 123610062016 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo - Fonte de Recurso 766 – PAR FNDE.

III – PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a partir da publicação do extrato da homologação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:081A5484

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE DISPENSA

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018/PMM

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX/Nº.2174 de 20 de Agosto de 2018 pagina 21, o cancelamento da DISPENSA 041/2018/PMM por motivo de reformulação do Termo de Referência.

Manacapuru/AM, em 21 de agosto de 2018.

ELDILENE ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 21 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:29ACF230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição da cobrança da taxa de desperdício de Alimentos pelos restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica proibido aos restaurantes, lares, lanchonetes e estabelecimentos similares cobrarem um valor adicional, como taxa de desperdício de alimentos, multa ou qualquer outro título em razão do alimento servido e não consumido pelos clientes, no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 2º Os infratores desta Lei sujeitam-se às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 DE AGOSTO DE 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:87A6AC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 433/2018 "Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos municipais, entidades, instituições, empresas de pequeno, médio e grande porte, direta e indiretamente na fonte geradora, e sua destinação às Associações e Cooperativas dos Catadores de materiais recicláveis e dá outras providências" e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 433/2018, que "Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos municipais, entidades, instituições, empresas de pequeno, médio e grande porte, direta e indiretamente na fonte geradora, e sua destinação às Associações e Cooperativas dos Catadores de materiais

recicláveis e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....
§1º .....
§2ºResíduo úmido são resíduos de fácil decomposição, tais como: restos de comida, cascas de frutas e legumes, folhas de verduras e árvores.
§3º Resíduos de banheiro e seus similares consistem no descarte em sacos de lixo pretos.
§4º Caberá aos estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei, colocar o resíduo nos respectivos sacos citados para o devido recolhimento pela empresa responsável, no caso de resíduo úmido, e os resíduos secos pelas cooperativas de catadores cadastrados no Município em forma de doação.
§5º O descarte do resíduo será feito em sacos com cores: preto para materiais úmidos, e preferencialmente transparência para materiais secos, podendo também ocorrer a separação no padrão nacional das normas de descarte do resíduo reciclável (azul, vermelho, amarelo e verde) Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001**". (NR)**

"Art. 3° .....
§1º .....
§2º Os materiais recicláveis segregados poderão ser coletados pelo órgão de coleta seletiva, conforme as diretrizes estabelecidas em Lei específica ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade a critério do gerador, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.**" (NR)**

"Art. 4º .....:
.....
§1º .....
§2º Os contratos estabelecidos com as Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis, para a prestação do serviço de coleta seletiva de resíduo seco reciclável, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

"Art. 7º .....
§1º. .....
§3º As Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis poderão, nos pontos de entrega e nos galpões de triagem, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização do resíduo seco reciclável oriundo dos domicílios e dos Postos de Coleta.**"**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 08 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FFFF7769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 972/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **RAIMUNDA NAZARE DA SILVA SANTOS** no cargo de **PROFESSOR, nível II, referência "9", matrícula nº 1311,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 04 (quatro) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 13/09/2004 a 13/09/2014, com início em 07/08/2018 a 06/08/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EBEB5D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM**, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – **COREN/AM** sob o número **254138,** como **COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER E REDE CEGONHA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017.

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CFF03A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **CAMILA MONTEIRO DE LIMA**, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – **COREN/AM** sob o número **359738,** como **COORDENADORA DO PROGRAMA RELACIONADO AS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DNCT, SAÚDE DO HOMEM E SAÚDE DO IDOSO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017.

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E158875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130 DE 01 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **SUZANA DA COSTA RIBEIRO**, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem **– COREN/AM** sob o número **309781,** como **COORDENADORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – NEPS, TELESSAUDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de maio de 2017.

Manacapuru, 01 de maio de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de maio de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6FF9804F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **GESSICA MATOS ROCHA**, inscrita no Conselho Regional de Psicologia **– CRO/AM** sob o número **06469,** como **COORDENADORA DO NUCLEO DE APOIO E SAÚDE DA FAMILIA – NASF**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2017.

Manacapuru, 02 de janeiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A7ECF2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **PEDRO RENAN DA COSTA ANDRADE**, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – **COREN/AM** sob o número **382123,** como **COORDENADOR DO POLO REGIONAL DE IMUNIZAÇÃO - MANACAPURU**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2017.

Manacapuru, 02 de janeiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:53936CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **ALIDA MARGOTH MELENDEZ CHUMBE**, inscrita no Conselho Regional de Psicologia **– CRP/AM** sob o número **20/06836,** como **COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2017.

Manacapuru, 03 de janeiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:614C2B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **NARA LUCIA MEDEIROS DE JEZUS**, inscrita no Conselho Regional de Farmácia **– CRF/AM** sob o número **1185,** como **FARMACÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO "MAÇAROCA" – CAPS II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2017.

Manacapuru, 01 de setembro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:12B46688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **MARIA REGINA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no Conselho Regional de Psicologia **– CRP/AM** sob o número **20/04295,** como **GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO "MAÇAROCA" – CAPS II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 21 de novembro de 2017

Manacapuru, 21 de novembro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EF2B5035

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, de contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação, de Instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento público, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

RESOLVE

I) Declarar inexigível a licitação para contratação de Instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público nº 003 – Inexigibilidade de licitação nº 039/2018, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;
II) Homologar o resultado final do processo de credenciamento público nº 003/2018, de acordo com o credenciamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, as seguintes Instituições Financeiras;

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ nº 00.360.305/0001-04
BANCO BRADESCO S.A – CNPJ nº 60.746.948/0001-12

III) Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem os respectivos Termos de contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

IV) Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da prefeitura municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

V) - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 10 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de agosto de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:100E1608

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios automotivos e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos leves e pesados da frota municipal.

DATA E HORÁRIO: 03 de setembro de 2018, às 09:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 21 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9FF269DC

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a* ***CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA,*** *da escola Santo Antônio na Comunidade do Barro Alto, no Município de Manaquiri/AM, para cumprir com o Termo de Compromisso PAR Nº 1014699, do Ministério da Educação FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*

DATA E HORÁRIO: 10 de setembro de 2018, às 9:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 21 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2C4E6439

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de Suprimentos de Informática para atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 03 de setembro de 2018, às 10:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 21 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:57EAE5AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 011/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CHÍXARO LUZ ADVOCACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, PARA DEFESA JUDICIAL CONTENCIOSA NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA N. 4004291-65.2015.8.04.0000, EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, QUE TEM COMO PARTE AUTORA CILENA MARIA ROLIM DE MATOS E OUTROS, E, NO POLO PASSIVO, O MUNICÍPIO DE MAUÉS.
PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 04 DE MAIO DE 2018 À 04 DE JUNHO DE 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 30 de abril de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Amués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:3CBDE313

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 011/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CHÍXARO LUZ ADVOCACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, PARA DEFESA JUDICIAL CONTENCIOSA NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA N. 4004291-65.2015.8.04.0000, EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, QUE TEM COMO PARTE AUTORA CILENA MARIA ROLIM DE MATOS E OUTROS, E, NO POLO PASSIVO, O MUNICÍPIO DE MAUÉS.
PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 04 DE JUNHO DE 2018 À 04 DE JULHO DE 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 25 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Amués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2096917F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 011/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CHÍXARO LUZ ADVOCACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, PARA DEFESA JUDICIAL CONTENCIOSA NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA N. 4004291-65.2015.8.04.0000, EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, QUE TEM COMO PARTE AUTORA CILENA MARIA ROLIM DE MATOS E OUTROS, E, NO POLO PASSIVO, O MUNICÍPIO DE MAUÉS.
PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 04 DE JULHO DE 2018 À 04 DE AGOSTO DE 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 02 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Amués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:20F6BA01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO N° 011/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CHÍXARO LUZ ADVOCACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, PARA DEFESA JUDICIAL CONTENCIOSA NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA N. 4004291-65.2015.8.04.0000, EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, QUE TEM COMO PARTE AUTORA CILENA MARIA ROLIM DE MATOS E OUTROS, E, NO POLO PASSIVO, O MUNICÍPIO DE MAUÉS.
PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2018 À 04 DE SETEMBRO DE 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 02 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Amués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2CA2F34D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018/PMM

No dia 13 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 028/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, Destinados Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

A. C. GOMES DA ROCHA – ME - CNPJ: 07.438.454/0001-98

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
2	ÁLCOOL GEL	Caixa	300	89,80
24	OLELO DE PEROBA	Unidade	700	131,00

M J A BARATA - ME - CNPJ nº. 05.589.720/0001-58

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
7	BOMBRIL	FD.	2000	23,40
8	CERA LiQ INCOLOR	CX.	600	38,50
17	DETERGENTE	CX.	800	44,85

GENILSON P RODRIGUES – ME - CNPJ nº. 18.442.850/0001-05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	ÁGUA SANITÁRIA	Caixa	1000	29,50
4	BALDE	Unidade	500	14,80
5	BALDE	Unidade	500	9,50
6	BALDE	Unidade	500	8,90
12	CESTO P/ LIXO - 20LTS	Unidade	600	19,60
26	PÁ	Unidade	700	4,10
33	SABÃO	FD.	1000	52,85
37	SACO PARA LIXO, 200 litros	Pacote	700	3,30
40	SODA CAUSTICA	CX.	1000	66,00
42	VASSOURA	Unidade	900	28,50
43	VASSOURA	Unidade	900	12,60

A COIMBRA E J NAGAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME - CNPJ nº. 12.810.500/0001-78

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
16	INSETICIDA AEROSOL	Unidade	700	11,50
18	ESCOVA	Unidade	800	4,50
23	LIXEIRA	Unidade	500	39,00
28	PAPEL HIGIÊNICO	FD.	900	28,50
32	SABÃO	Unidade	3000	7,55
34	SABONETE, em tablete	pacote	4000	1,35

H W CAVALCANTE - CNPJ nº. 15.818.180/0001-90

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
11	CESTO DE LIXO	Unidade	600	7,90
15	DESORIZADOR	Unidade	700	2,20
19	ESCOVA	Unidade	1000	9,95
20	ESCOVA	Unidade	600	6,50
21	ESPONJA	Unidade	5000	0,49
22	FLANELA	pacotes	500	29,45
25	LUVA DE BORRACHA	Par	700	5,90
27	PANO	Unidade	7000	3,13
29	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 ROLOS	Fardo	600	32,50
30	PEDRA SANITÁRIA	Unidade	900	3,00
38	SACO PARA LIXO, 30 litros	Pacote	700	1,50
41	TOLHA DE MÃO	Unidade	1500	8,80
44	VASSOURA	Unidade	900	15,00

GERDEL SOARES GOMES

Item	Descrição	Undiade	Quantidade	Preço Unitário
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	Caixa	700	44,90
9	CERA LiQ	CX.	600	38,95
10	CERA	CX.	600	35,00
14	DESINFETANTE	CX.	500	29,95
31	RODO	Unidade	700	7,70
35	SACO PARA LIXO, 100 litros	Pacote	700	2,10
36	SACO PARA LIXO, 15L litros	Pacote	700	1,50
39	SACO PARA LIXO, 50 litros	Pacote	700	1,50
45	VASSOURA	Unidade	900	9,85

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 13 de agosto de 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

A. C. GOMES DA ROCHA – ME
CNPJ: 07.438.454/0001-98

H. W. CAVALCANTE – ME
CNPJ: 15.818.189/0001-90

M. J. A. BARATA – ME
CNPJ: 05.589.720/0001-58

GENILSON P RODRIGUES – ME
CNPJ nº. 18.442.850/0001-05

A COIMBRA E J NAGAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
CNPJ nº. 12.810.500/0001-78

GERDEL SOARES GOMES
CNPJ nº. 03.721.377/0001-28

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F7E954C1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018/PMM

No dia 13 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 029/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Expediente, Destinados Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
AS EMPRESAS VENCEDORAS:

E. R. FACUNDES EIRELI – ME - CNPJ Sob o nº. 29.378.258/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
3	ALFINETE	CX	800	2,50
4	ALMOFADA CARIMBO	Unidade	300	3,25
5	ALMOFADA CARIMBO	Unidade	300	3,25
8	BARBANTE	Unidade	800	4,55
9	BARBANTE	Unidade	600	5,10
11	BLOCOS DE RECADOS, Post Lit	Unidade	1000	2,50
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL	Unidade	400	3,50
26	CLIPE nº04	Unidade	800	2,30
27	CLIPE nº06	Unidade	800	3,29
28	CLIPE nº08	Unidade	800	2,74
36	CORRETIVO LÍQUIDO EM FITA	Unidade	250	4,00
38	DISCO COMPACTO, tipo: CD-R	Pct.	50	77,75
40	ELÁSTICO	Caixa	100	1,90
42	EMBORRACHADO	Unidade	5000	1,20
44	ESTILETE	Unidade	200	0,88
45	EXTRATOR GRAMPOS	Unidade	200	1,37
47	FITA DUPLA FACE	Unidade	400	4,25
48	FITA GOMADA	Unidade	400	8,21
51	GRAMPEADOR, 40 folhas	Unidade	350	15,00
54	GRAMPO TRILHO	Pacote	250	6,90
59	LIVRO PROTOCOLO	Unidade	250	7,67
65	PAPEL PARA REPROGRAFIA A3	Caixa	500	48,18
66	PAPEL PARA REPROGRAFIA A4	Caixa	500	42,71
68	PAPEL VERGÊ	Caixa	500	10,95

J M CARDOSO EIRELI – ME - CNPJ Sob o nº. 29.284.658/0001-54

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
6	APAGADOR	Unidade	800	5,49
23	CARTOLINA	Unidade	6000	0,59
25	CLIPE nº02	Unidade	800	2,84
29	COLA	Unidade	1000	14,44
50	GRAMPEADOR, 25 folhas	Unidade	250	14,70
57	LIVRO DE ATA 100 FLS	Unidade	300	10,45
62	PAPEL 40kg	Pct.	150	178,90
78	PILHA Duracell	Unidade	300	3,90
86	RÉGUA	Unidade	2000	2,70
90	TRENA	Unidade	150	109,45

M. E. DOS S. GOMES - CNPJ Sob o nº. 63.741.771/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
16	CALCULADORA	Unidade	200	57,50
67	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Oficio 2	Caixa	500	174,90

ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA – ME - CNPJ Sob o nº. 04.611.751/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	AGENDA	Unidade	500	21,50
7	APONTADOR DE LÁPIS	Caixa	500	18,15
10	BLOCOO DE ANOTAÇÕES	Unidade	1000	9,50
12	BORRACHA APAGADORA	Unidade	800	0,75
18	CANETA AZUL, 1.6	Caixa	200	31,50
35	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Pacote	250	17,50
37	CORRETOR LÍQUIDO CANETA	Caixa	250	37,25
49	FITA GOMADA	Unidade	450	2,25
60	MINA GRAFITE, 0.7	Unidade	500	1,40
70	PASTA AZ (REGISTRADOR), LOMBO FINO	Unidade	1000	10,90
71	PASTA AZ (REGISTRADOR), LOMBO LARGO	Unidade	1000	10,90
75	PASTA SUSPENSA	Unidade	1000	2,25
76	PERFURADOR DE PAPEL, 30 folhas	Unidade	300	32,00
82	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Caixa	500	36,90

R. DA S. AGUIAR - CNPJ Sob o nº. 04.003.942/0001-84

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
13	CAIXA ARQUIVO	Unidade	4000	3,21
15	CAIXA PARA ARQUIVO	Unidade	2500	2,09
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Pacote	200	18,05
30	COLA EM BASTÃO	Unidade	500	0,95
39	DISCO COMPACTO, tipo: DVD-R	Pct.	50	92,10
41	ENVELOPE	Caixa	200	20,90
43	ENVELOPE	Caixa	200	36,10
46	FITA CREPE	Unidade	250	3,19
52	GRAMPO GRAMPEADOR, 20 folhas	caixa	250	4,47
61	MOLHA DEDO	Unidade	100	2,41
72	PASTA L	Pacote	500	6,27
73	PASTA PLÁSTICA	Unidade	500	1,43
74	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	Unidade	1000	2,47
77	PERFURADOR DE PAPEL, 70 folhas	Unidade	300	98,90
80	PINCEL MARCADOR DE TEXTO	Caixa	350	11,88
83	PORTA CANETAS	Unidade	500	9,50
84	PRANCHETA	Unidade	500	11,17
85	RÉGUA	Unidade	2000	0,55
87	TESOURA CORTAR PAPEL	Unidade	800	3,80
88	TINTA PARA CARIMBO	Unidade	500	2,64
89	TINTA PARA CARIMBO	Unidade	500	2,64

R. M. MENDES COMERCIO EIRELI - CNPJ Sob o nº. 02.406.707/0001-28

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
2	ALCOOL 92%	Lt.	500	3,25
17	CANETA AZUL, 1.0	Caixa	200	16,98
19	CANETA PRETA, 1.0	Caixa	200	16,35
20	CANETA PRETA, 1.6	Caixa	200	32,00
21	CANETA VERMELHA, 1.0	Caixa	200	16,35
22	CANETA VERMELHA, 1.6	Caixa	200	32,00
31	COLCHETES	Caixa	500	3,00
32	COLCHETES	Caixa	500	4,80
33	COLCHETES	Caixa	500	5,00
34	COLCHETES	Caixa	500	8,00
53	GRAMPO GRAMPEADOR, 40 folhas	caixa	250	3,00
55	LÁPIS PRETO	caixa	500	43,00
56	LAPISEIRA, 0.7	Unidade	150	2,17
58	LIVRO DE ATA 200 FLS	Unidade	300	18,50
63	PAPEL ALMAÇO	Bloco	5000	6,50
64	PAPEL COUCHÊ	Caixa	1000	14,78
69	PAPEL MADEIRA	Bloco	500	58,00
79	PILHA Duracell	Unidade	300	4,33
81	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR	Caixa	500	23,30

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 13 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

E. R. FACUNDES EIRELI – ME
CNPJ nº. 29.378.258/0001-08

J M CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ nº. 29.284.658/0001-54

M. E. DOS S. GOMES
CNPJ nº. 63.741.771/0001-50

ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA – ME
CNPJ nº. 04.611.751/0001-03

R. DA S. AGUIAR
CNPJ nº. 04.003.942/0001-84

R. M. MENDES COMERCIO EIRELI
CNPJ nº. 02.406.707/0001-28

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:974FBB91

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018/PMM

No dia 13 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 030/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo (Descartáveis), Destinados Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

R. M. MENDES COMERCIO EIRELI - CNPJ Sob o nº. 02.406.707/0001-28

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	COLHERES	Pacote	1500	4,15
2	COPO	Cento	1500	3,60
3	COPO	Cento	1500	3,10
4	COPO	Cento	1000	2,80
5	FACA	pacote	1500	4,30
6	GARFO	Pacote	1500	4,40
7	GUARDANAPO	Unidade	3000	2,40
8	GUARDANAPO	Pacote	3000	1,30
9	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	Fardo	150	36,00
10	PRATO	Pacote	6000	1,55
11	PRATO	Pacote	6000	2,10
12	PRATO	Pacote	6000	2,80

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 13 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

R. M. MENDES COMERCIO EIRELI
CNPJ nº. 02.406.707/0001-28

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:45AAE1DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei. Aplicabilidade do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/91

1. Considerando que a despesa para contratar serviços mecânicos para reparos em veículos automotores e motocicletas pertencentes do Departamento Municipal de Trânsito, será realizada no decorrer do Exercício Financeiro de 2018 e conforme informações constantes o preço está abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), conforme alteração do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
2. AUTORIZO com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação direta, da empresa: **N. J. P. VASCONCELOS – ME,** CNPJ nº 27.293.677/0001-11, estabelecida na Rua São João, 2440 – Ramalho Júnior, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração.
3. AUTORIZO ainda a emissão de Nota de Emprenho em favor da empresa **N. J. P. VASCONCELOS – ME**, no valor de **R$ 4.605,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinco Reais)**, a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Maués (AM), 09 de agosto de 2018.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018/PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:9481E124

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0938/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA,** Chefe do Departamento de Juventude e Desporto – CC1, matrícula nº 884, portador(a) do RG nº 1292440-7 SSP/AM e CPF nº 603.758.412-53, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar dos Jogos Escolares do Amazonas-JEA'S 2018, na Vila Olímpica/AM, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 18/07 a 22/07/2018, conforme Memorando nº 00118/2018-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEJEL

JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6D55D18B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0939/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **CLARA MARIA DOS SANTOS PANTALEÃO,** Professora, matrícula nº 185, portador (a) do RG nº 0922851-9 SSP/AM e CPF nº 343.075.162-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar do 41º Jogos Escolares do Amazonas 2018 representando o Município de Maués, que será realizado nos dias 18 a 29 de julho, na Vila Olímpica, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19/07 a 23/07/2018, conforme Memorando nº 0837/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

CLARA MARIA DOS SANTOS PANTALEÃO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5EC53BA1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0940/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELLEN LÍVIA FARIAS MENDONÇA,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR - SG-C, matrícula 6301, portador(a) do RG nº 1229182-0 SSP/AM e CPF nº 309.977.632-72, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar de Reuniões diversas junto à Secretaria de Governo em Manaus, à AMAZONASTUR, ao fundo de Promoção Social, à AMBEV, à Paradise Turismo, como também participar do Curso de Prestação de Contas Mensais, a ser ministrado pela Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas, no período de 17 a 26/07/2018, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo..
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 18 a 23/07/2018, conforme Memorando nº 0224/2018-SECTUR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ELLEN LÍVIA FARIAS MENDONÇA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SECTUR

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B391B00D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0941/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO,** Secretário de Governo – SG-C, matrícula nº 815, portador(a) do RG nº 929940 SSP/AM e CPF nº 797.199.024-34, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do VI Congresso dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amazonas, no Amazon Golf Resort e participará também do 34º Congresso Nacional de Secretarias Nacionais de Saúde que acontecerá em Belém-PA, no Hangar Convenções e Feiras do Amazonas no período de 21 a 31 de Julho de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM e três (03) diárias para a cidade de Belém-PA, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 21 a 27/07/2018, conforme Memorando nº 1076/2018-SEMSA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMSA

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F789371D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0943/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DORICIANA RIBEIRO CALDAS,** Secretária de Governo, matrícula nº 7344, portador(a) do RG nº 0516918-6 SSP/AM e CPF nº 234.141.892-91, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte – MG para participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, que ocorrerá na EXPOMINAS, sito a Av. Amazonas, 6200 Gameleira, nos dias 30,31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 30, 31/07 e 01/08/2018, conforme Memorando nº 0971/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:719FDB1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0944/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **RICHARDSON LEDA MATOS,** Secretário de Governo – SG-C, matrícula 6280, portador(a) do RG nº 13033336 SSP/AM e CPF nº 600.208.492-49, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões diversas na Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM, no Centro Cultural Povos da Amazônia; na Secretaria de Estado da Juventude; Esporte e Lazer – SEJEL; na Liga Náutica do Amazonas; na Aldeia Infantil SOS Brasil, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 20/07 a 25/07/2018, conforme Memorando nº 0128/2018-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEJEL

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:58B06494

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0945/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DORICIANA RIBEIRO CALDAS,** Secretária de Governo, matrícula nº 7344, portador(a) do RG nº 0516918-6 SSP/AM e CPF nº 234.141.892-91, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar da reunião na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS; Visitas Técnicas no Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, e também reunião na SEJUSC, SEPED, FPS, SENAI e CREAM, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 23/07 a 27/07/2018, conforme Memorando nº 0959/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:32DAE8A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0962/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS,** Professora, matrícula nº 1608, portador(a) do RG nº 1265181-8 SSP/AM e CPF nº 406.460.922-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Parintins/AM, para participar do Curso de Formação dos Formadores Locais da Educação Infantil no Âmbito do PNAIC – 2017/2018, Módulo III, que será realizado nos dias 31 de Julho, 01 e 02 de Agosto de 2018 na Universidade Federal do Amazonas, Localizado na Av. Paraíba S/N – Bairro Palmares, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento e orçamento anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 31 de Julho, 1 a 03 de Agosto, conforme Memorando nº 0827/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C79FFAB8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0963/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ROSIELEN RAITZ ANTUNES,** Professora Efetiva, matrícula nº 1124, portador(a) do RG nº 1576037-5 SSP/AM e CPF nº 705.544.712-72, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar do Curso de Formação dos Formadores Locais da Educação Infantil no Âmbito do PNAIC – 2017/2018, Módulo III, que será realizado nos dias 31 de Julho e 01 a 03 de Agosto de 2018 na Universidade Federal do Amazonas, Localizado na Av. Paraíba S/N – Bairro Palmares, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento e orçamento anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 31/07 e 01, 02, 03/08/2018, conforme Memorando nº 0828/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

ROSIELEN RAITZ ANTUNES
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E475279D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0964/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO,** Professor Contratado, matrícula nº 8337, portador(a) do RG nº 1886948-3 SSP/AM e CPF nº 781.777.662-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar do Curso de Formação dos Formadores Locais da Educação Infantil no Âmbito do PNAIC – 2017/2018, Módulo III, que será realizado nos dias 31 de Julho e 01 a 03 de Agosto de 2018 na Universidade Federal do Amazonas, Localizado na Av. Paraíba S/N – Bairro Palmares, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento e orçamento anexo..
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 31/07 e 01, 02, 03/08/2018, conforme Memorando nº 0829/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C4F7377D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0965/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS,** Supervisor II – FG - 3, matrícula nº 227, portador(a) do RG nº 1774433-4 SSP/AM e CPF nº 748.712.852-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do Curso de Formação dos Formadores Locais da Educação Infantil no Âmbito do PNAIC – 2017/2018, Módulo III, que será realizado nos dias 31 de Julho e 01, 02, 03 de Agosto de 2018 na Universidade Federal do Amazonas, Localizado na Av. Paraíba S/N – Bairro Palmares, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento e orçamento anexo..
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 31/07 e 01, 02, 03/08/2018, conforme Memorando nº 0830/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F863410F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº0966/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, matrícula nº 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reuniões para tratar de assuntos do município objetivando captação de recursos por meio de convênios, Junto a Secretaria Estadual de Infraestrutura – SEINFRA, junto ao Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS/AM, junto ao Tribunal de Contas do Amazonas – TCE/AM, reunião na Secretaria de Produção Rural do Amazonas – SEPROR, reunião na Residência Oficial do Governador do Estado e também na Secretaria de Governo em Manaus – SEGOM para tratar assuntos inerentes ao município.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 26, 27, 28, 29, 30, 31/07 e 01/08/2018, conforme Memorando nº 0584/2018-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:56932D9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0968/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA COSTA,** Chefe da Coordenadoria de Bens Patrimoniais do Município – FG 2, responsável pela elaboração da RAIS, GFIP E DIRF, matrícula nº 1523, portador(a) do RG nº 0836059-6 SSP/AM e CPF nº 276.338.102-20, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Curso "Como se preparar para o e-Social", um sistema do Poder Público que engloba as informações acessórias enviadas por meio de declarações como RAIS, GFIP, DIRF dentre outras; o servidor também irá protocolar documentos na Secretaria Municipal de Governo – SEGOM, bem como a concessão de diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08, 09 e 10/08/2018, conforme Memorando nº 0306/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEPLAN

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA COSTA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:757CA359

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0970/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **MARCOS DA SILVA ANTUNES,** Assessor Especial de Edificações FG -1, matrícula nº 1578, portador(a) do RG nº 1060133-3 SSP/AM e CPF nº 384.393.872-53, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para acompanhar a equipe Técnica para tratar junto a Caixa Econômica Federal/Manaus sobre o Convênio Federal do Projeto Básico do Sistema Viário do Município (Asfalto), e tratar também junto a Secretaria de Infraestrutura do Estado – SEINFRA sobre o Convênio Federal Nº 017, 018 e 019/2018 no período de 30/07 e 01 a 04/08/2018, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 01, 02, 03 e 04/08/2018, conforme Memorando nº 0461/2018-SEMOSP.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*SOLANGE CRISTINA R. DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo – SEMOSP

MARCOS DA SILVA ANTUNES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:90D78F43

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0971/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **GEDEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS,** Chefe do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, matrícula nº 7158, portador(a) do RG nº 2368022-7 SSP/AM e CPF nº 001.110.462-70, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar junto a Caixa Econômica Federal/Manaus sobre o Convênio Federal do Projeto Básico do Sistema Viário do Município (Asfalto), e tratar também junto a Secretaria de Infraestrutura do Estado – SEINFRA sobre o Convênio Federal Nº 017, 018 e 019/2018, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 01/08 a 04/08/2018, conforme Memorando nº 0460/2018/SEMOSP.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	SOLANGE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo – SEMOSP

GEDEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:614AA478

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0972/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DANIELE MENEZES IMORI,** Assessor Executivo – CC1, matrícula nº 1820, portador(a) do RG nº 1468202-8 SSP/AM e CPF nº 652.209.192-53, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Curso Como se preparar para o e-Social, um sistema do Poder Público que engloba as informações acessórias enviadas por meio de declarações como RAIS, GFIP, DIRF dentre outras, bem como a concessão de diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08, 09 e 10/08/2018, conforme Memorando nº 0311/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEPLAN

DANIELE MENEZES IMORI
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9678C157

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0973/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA,** Secretária de Governo - SEPLAN, matrícula nº 1538, portador(a) do RG nº 588.983 SSP/AM e CPF nº 240.710.212-68, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de assuntos relacionados ao E-social na Assessoria Contábil – DMK, tratar assuntos diversos na Secretaria de Governo em Manaus – SEGOM e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, para tratar de assuntos relacionados aos servidores do Concurso Público de 1997, bem como as respectivas Diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 06/08 a 09/08/2018, conforme Memorando nº 0310/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D8236DA9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0977/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA,** Assessora Executiva – CC1, matrícula nº 8813, portador (a) do RG nº 513986-4 SSP/AM e CPF nº 618.646.412-15, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM para participar do Curso de Formação E/OU Reciclagem para Pregoeiro e Equipe de Apoio e Profissionais da Área, no período de 01/08 a 03/08/2018, bem como as respectivas diárias e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 01, 02, 03, 04 e 05/08/2018, conforme Memorando nº 0150/2018-PGMM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*SAULO GABRIEL R. DOS SANTOS*
Prefeito Municipal de Maués	Subprocurador Geral do Município de Maués

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Assessora Executiva

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3264AE5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 184/ 2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte - FMENON e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, Sr. **ADENILSON LIMA REIS**, nos termos do art. 64, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a TODOS que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte de Nova Olinda do Norte do Sul, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino público, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO II
DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2°. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte – FMENON:

I – As resultantes de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, do artigo 69 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

II – As transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal no 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB.

III – As transferências oriundas do orçamento, como decorrência do que dispõe o art. 30, VI, da Constituição Federal.

IV – As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
V – O produto de convênios firmados com outras entidades;

VI – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras de seus

VII – Doações feitas diretamente para este Fundo.

§ 1˚. Os recursos provenientes das receitas do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte serão depositados, obrigatoriamente, em banco oficial, em contas bancárias especificas.

§ 2˚. Além do Secretário Municipal de Educação, poderão movimentar os recursos depositados em nome do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte, o Prefeito Municipal e os Ordenadores de Despesa por ele autorizados, sempre em conjunto com o Secretário de Finanças do Município.

Art. 3˚. Constituirão despesas do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte – FMENON, as destinadas à manutenção de ações vinculadas à área da educação, tais como: remuneração de pessoal; encargos sociais; materiais de consumo diversos; materiais e serviços de distribuição gratuita, serviços diversos; auxílios; obras, instalações, material permanente, equipamentos, amortização de operações de crédito, manutenções diversas, entre outras despesas.

Parágrafo único. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais do município, observadas as determinações do artigo 70 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO, DA CONTABILIDADE E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4˚. O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentarias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1˚. O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2˚. O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5˚. A contabilidade do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de educação, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6˚. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente de concretizar seu objetivo, bem como de interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 7˚. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e obedecerá às normas brasileiras de contabilidade.

§ 1˚. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos recursos e dos dispêndios.

§ 2.˚ Entende-se por relatórios de gestão os balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3.˚ As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 4.˚ As demonstrações e os relatórios produzidos servirão de diretrizes para a prestação de contas própria do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte, que obedecerá às normas exigidas pelo Município e pela Contabilidade.

Art. 8˚. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 1˚. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

§ 2˚. Além do Secretário Municipal de Educação, poderão autorizar o ato de empenho de despesas e ordenar pagamentos, por conta do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte, o Prefeito Municipal e os Ordenadores de Despesa por ele autorizados.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO FUNDO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

Art. 9°. O Fundo Municipal de Educação - FMENON será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, e sua gestão ficará a cargo do secretario municipal, com atribuições de:

I – Estabelecer politicas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME; com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB; e com o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito de suas competências;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação e no Plano Plurianual;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FMENON, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentaria Anual - LOA;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FMENON; com periodicidade mensal e anual, servindo como prestação de contas;

V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior, depois de submetidas ao Conselho Municipal de Educação - CME;

VI – Manter atualizados e organizados os demonstrativos contábeis e de escrituração fiscal do Fundo, sob a forma de prestação de contas;

VII – Manter os controles necessários à execução orçamentaria do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VIII – Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo;

IX – Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte;

X – Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte, bem como manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

XI - Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte;

XII – Firmar as demonstrações necessárias, quando for o caso.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Compete ao Prefeito Municipal a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte, perante a Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização, ou a quem este delegar competência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração dos Demonstrativos da Lei Orçamentaria Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e do Plano Plurianual, vigentes, em relação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para inclusão do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte, que passa a integrar o orçamento do Município, de acordo com a classificação institucional (órgão e unidade), projeto, atividade ou operação especial e nomenclatura mais adequada, de forma a adaptá-los aos dispositivos da presente Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através e Decreto.

Art. 13. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 09 de agosto de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D53242DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 185/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Município de Nova Olinda do Norte, através da Fazenda Pública Municipal a doar ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde/União Federal, imóvel municipal para a construção de um Centro de Atendimento Psicossocial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Sr. **ADENILSON LIMA REIS**, nos termos do art. 64, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a TODOS que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI

Art. 1˚ - Fica desincorporado da classe de bens de uso do povo e revertido ao Patrimônio Municipal, na categoria de bens dominiais, uma área de uso Institucional com 1.800,00 m2 (um mil e oitocentos metros quadrados) registrada junto ao Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca Nova Olinda do Norte, sob que está incorporado à matrícula da área urbana municipal, conforme Título do Incra de 1992.
Parágrafo Primeiro – O imóvel doado está localizado na Rua Projetada, 30 m (trinta metros) de largura, em linha reta, sendo confinante com área do patrimônio Público Municipal, medindo 60 m (sessenta metros) de comprimento, em linha reta com 30 m (trinta metros), confinante com o patrimônio Público Municipal e 60m (sessenta metros) de cumprimento, sendo confinante o CETI, totalizando 1800m2, onde existe um prédio em construção medindo 15,80 (quinze virgula oitenta centímetros) metros por 44 metros (quarenta e quatro metros), avaliado pelo Setor de Tributos do Município, conforme em R$ 89.649,14 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), conforme laudo de avaliação anexo.
Parágrafo Segundo – Para melhor individualização do patrimônio desincorporado as confrontações tem as seguintes coordenadas georreferenciadas: CAPS01: S03˚54'.1", W059˚05'17.3"; CAPS02: S03˚54'.19", W059˚05'18.3" ; CAPS03 S03˚54'09.2", W059˚05'17.9"; CAPS04 S03˚54'09.0", W059˚05'17.0", conforme mapa de plotagem na escala de 20 jardas.

Art. 2˚ - Fica o Município de Nova Olinda do Norte através da Fazenda Pública Municipal, autorizada a doar ao Fundo Nacional de Saúde (CNPJ: 00.530.493/0001-71), o bem imóvel público indicado no art. 1˚ desta Lei, onde será construído um prédio que funcionará o Centro de Atendimento Psicossocial, tipo I, no endereço cito à Rua Projetada, ao lado do CETI, devendo a Procuradoria do Município providenciar a desincorporação e escrituração e registro de imóveis para encaminhamento do mesmo ao Fundo Nacional de Saúde, visando dar seguimento à construção da obra com cópia para o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal.
Art. 3˚ - Na escritura respectiva constará obrigatoriamente que o Fundo Nacional de Saúde, deverá reverter ao Patrimônio Municipal o imóvel doado e acima indicado, caso não cumpra as seguintes condições, que lhe são impostas pela Lei:
a) o Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para reiniciar os repasses destinados ao projeto de Centro de Atendimento Psicossocial e, de 20 (vinte) anos para fornecer meios, destinados à conclusão da obra, sempre a contar da data do efetivo registro da escritura de doação à margem da respectiva matricula imobiliária do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Olinda do Norte;
b) fica estipulado o prazo de carência de 20 (anos) anos concedido pela doadora ao donatário, no caso de atraso no início ou término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante;
Art. 4˚ As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.
Art. 5˚ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPALNOVA OLINDA DO NORTE, aos 09 de agosto de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D235C85C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 387.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA da portaria que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 17 de Agosto de 2018, Edição 2173, Código de Identificador 6077A311, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - Nomear o senhor **ARLEILSON GOMES DE BARROS**, CPF Nº 030.306.702-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado no SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

LEIA-SE:

I - Nomear o senhor **AGLEISON LIMA DE BARROS**, CPF Nº 030.306.702-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:AFBE1AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 466.2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, que menciona, do cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado,** a pedido, a senhora **JANE DE OLIVEIRA MESQUITA**, CPF Nº 902.317.402-04, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO.
.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:497FDFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235.2018.GABP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **ROGERIO REIS DA SILVA**, CPF Nº 633.443.862-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:B0C9D1CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 208-CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar a Manaus no período de 21 a 24/08/2018, com o objetivo de participar de visita na Secretaria de Política Fundiária do Amazonas, para tratar fundiária dos moradores da região das Agrovilas de Caburi e Mocambo.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	21/08/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	24/08/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Agosto de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:12DEC69F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 210-CMP, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (AGROVILA DO CABURI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na Agrovila do Caburi, no dia: 22/08/2018, com o objetivo de reunir com a comissão organizadora do XXVII Festival de Verão do Caburi.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Agosto de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E81C81C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 212-CMP, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE COSTA DA ÁGUIA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Costa da Águia, no dia: 22/08/2018, com o objetivo de Visitar a Comunidade Costa da Águia para verificar a infraestrutura da Escola Sagrado Coração de Jesus.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Comunidade Costa da Águia/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Agosto de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:89E596CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PR SRP Nº 022/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Eventual Prestação de Serviços de locação de Embarcação, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) – JOSUÉ FERREIRA DA COSTA, para o Item 1) R$ 330,00 / 2) - RAIMUNDO NONATO DA SILVA, para o Item 2) R$ 330,00 / 3) - ANDRIELVIS PINHEIRO DA SILVA, para o Item 3) R$ 330,00 / 4) RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA, para o Item 4) R$ 350,00 / 5) – VALDENIR OLIVEIRA DE SOUZA, para o Item 5) R$ 350,00 / 6) – JOÃO FERREIRA DO VALE, para os Itens 7) R$ 550,00 e Item 8) R$ 650,00.
Dotação Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO, Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015, SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Proj./Atividade: 01.02.02.2006, SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, Proj./Atividade: 01.02.03.2012, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054, SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058, SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038, SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041, SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS, Proj./Atividade: 01.02.09./2044, SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL, Proj./Atividade: 01.02.10./2047, SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE, Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo, Fonte: (RP) (FUS) (SUS) (FNAS), Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00*OUTROS SERVICOS*DE*TERCEIROS-PESSOA FISICA,* 3.3.90.39.00*OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.*

Pauini – AM 06 de agosto de 2018,

assinam: EDMILSON DA SILVA LOPES, pela Prefeitura Municipal de Pauini e JOSUÉ FERREIRA DA COSTA – FORNECEDOR, RAIMUNDO NONATO DA SILVA – FORNECEDOR, ANDRIELVIS PINHEIRO DA SILVA – FORNECEDOR, RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA – FORNECEDOR, VALDENIR OLIVEIRA DE SOUZA – FORNECEDOR, JOÃO FERREIRA DO VALE – FORNECEDOR

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7660CE00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 016/2018 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ESPANTALHO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.314.882/0001-95, localizada na Avenida Pedro Teixeira, 359, Dom Pedro, CEP: 69.040-000, Manaus/AM, o valor global de R$ 240.815,00 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - CML/PMPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:4C90EC31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 001/2018**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 001/2018**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 07.862.792/0001-52, a execução de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 02 SALAS, NA COMUNIDADE INDÍGENA BEIJA FLOR, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,,** objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018**, no valor global de R$ 282.652,05 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:EE99A7F7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 002/2018**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 002/2018**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 21.415.557/0001-63, a execução de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE, NA COMUNIDADE INDÍGENA BEIJA FLOR, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,,** objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018**, no valor global de **R$ 172.340,25 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e reais e vinte e cinco centavos)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:9D5335BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa ao processo administrativo de Inexigibilidade n° 004/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n° 004/2018;

II – ADJUDICAR a empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 18.495.289/0001-22, situada a Rua Teresina, nº 380, quadra 06, lote 12, sala 1701, Edifício Evidence Office, Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP 74.815-715, para a contratação dos cantores **MATHEUS E KAUAN**, com diárias de alimentação, translado terrestre e aéreo, hospedagem e encargos, para **PRESTAR O SERVIÇO DE SHOW MUSICAL NACIONAL NA 19ª FEIRA DA LARANJA, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** com apresentação no dia 16/09/2018.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:9426DC22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM PELO FALECIMENTO DO 2º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR SR. JEFFESON SILVA DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Luto oficial no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM pelo Falecimento do 2º Tenente da Polícia Militar Sr. Jeffeson Silva dos Santos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas em Lei, em conformidade com o Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972.

Considerando o falecimento do 2º Tenente, Sr. **Jeffeson Silva dos Santos** Comandante da Polícia Militar deste Município.
Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade gabrielense no decorrer de sua vida como cidadão.
Considerando o consternamento geral da população gabrielense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, e de ilibado espírito público.
Considerando finalmente, que é dever do Poder Público gabrielense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial em todo o Município, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do 2º Tenente da Polícia Militar, Sr. **Jeffeson Silva dos Santos**, que em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo exercido o cargo de Comandante da Polícia Militar.

§1º - Não se aplicará o disposto no caput deste artigo as escolas e creches municipais ante o disposto no calendário escolar.

§2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:370F9E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Ponto facultativo no dia 22 de agosto de 2018 no município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas em Lei.

Considerando o Decreto de 21 de agosto de 2018, que dispõe sobre Luto oficial no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM pelo Falecimento do 2º Tenente da Polícia Militar, Sr. Jeffeson Silva dos Santos.

DECRETA:
Art. 1° - Ponto Facultativo no dia 22 de agosto de 2018.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Publica Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes (Saúde e Segurança).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BE2FE739

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, AVALIAÇÃO INICIAL E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a necessidade de adoção de procedimentos para ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura; levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos; constatação de que o bem móvel não é necessário à administração municipal; e, finalmente, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais, RESOLVE:

I. Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA LEVANTAR, INVENTARIAR, CADASTRAR E AVALIAR OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA DE SILVES**, assim composta:

a. KELEN REJANE NEVES, cargo Assessor V, matrícula nº 732, responsável pelo levantamento das demais Secretarias;
b. THOMAZ CORREA DA SILVA, cargo Assessor IV, matrícula nº 511, responsável pelo levantamento da Secretaria de Saúde;
c. LUCIOMAR NEVES FREITAS, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 358, responsável pelo levantamento da Secretaria de Educação;
d. MARIA YÊDA DA COSTA SOUZA, cargo Assessor Especial , matrícula nº 2113-2, responsável pelo levantamento da Representação em Manaus.

II. Os trabalhos da Comissão Especial de Trabalho serão presididos pela servidora Kelen Rejane Neves.

III. Compete à Comissão:

a. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura de Silves;
b. Promover o levantamento, avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviados pelo setor competente;
c. Realizar levantamento geral do uso dos bens integrantes do patrimônio da Prefeitura;
d. Registrar os responsáveis pela guarda dos bens patrimoniais;
e. Avaliar o estado físico dos bens e propor reparo, baixa ou reposição conforme o caso;
f. Informar ao Setor Contábil e ao Controle Interno as alterações ocorridas no cadastro patrimonial;
g. Realizar outras tarefas inerentes aos procedimentos de inventário.

IV. Também constitui atribuições da Comissão constituída por esta Portaria:

a. Receber a Relação de Bens para inventário do exercício 2018 da Seção de Patrimônio;
b. Distribuir ofício e Relação de Bens para inventário do exercício 2018, bem como os formulários de Bens Existentes e Bens de Particulares para cada local de guarda para verificação, solicitando sua devolução dentro de prazo determinado;
c. Conferir se todas as folhas da Relação de Bens para o inventário do exercício 2018 estão assinadas por quem realizou a verificação;
d. Entregar a Relação de Bens para o inventário do exercício 2018 e os formulários Bens Existentes e Bens de Particulares de cada local de guarda para o Setor de Patrimônio proceder às atualizações no sistema de controle patrimonial;
e. Receber do Setor de Patrimônio os relatórios gerados após as atualizações de todos os locais de guarda;
f. Elaborar o Relatório Final de Inventário do Exercício, contendo informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
g. Entregar o Relatório Final de Inventário do exercício ao Gestor da Unidade para as providências necessárias.

V. O Setor de Patrimônio atuará conjuntamente com a Comissão, competindo-lhe:

a. Emitir a Relação de Bens para inventário do exercício 2018 para Comissão Inventariante;
b. Executar o tombamento de bens não tombados;
c. Executar a transferência dos bens com localização indevida;
d. Atualizar as informações dos bens inventariados conforme sua inservibilidade;
e. Atualizar as informações dos bens não inventariados;
f. Atualizar as informações dos bens sem plaqueta patrimonial;
g. Emitir os termos de responsabilidade atualizados após o inventário;
h. Emitir relatórios de acompanhamento contábil para a Contabilidade da Unidade.

VI. Na atividade de Inventário, o responsável pela guarda e conservação de bens patrimoniais tem a função de:

a. Zelar pelo bom uso e manutenção da conservação dos bens sob sua responsabilidade;
b. Prestar ao Setor de Patrimônio informações acerca dos bens sob sua responsabilidade;
c. Manter constantemente atualizadas as informações relacionadas aos bens sob sua responsabilidade;
d. Verificar se as informações dos bens constantes da Relação de Bens para inventário do exercício 2018 correspondem à realidade de seu local de guarda;
e. Preencher o relatório “Bens Existentes” quando identificar que algum bem presente no local não está discriminado na Relação de Bens para inventário do exercício 2018;
f. Preencher o relatório Bens de Particulares, coletando a assinatura do proprietário do bem no local apropriado;
g. Entregar imediatamente à Comissão de Inventário a Relação de Bens para inventário do exercício 2018, bem como os formulários Bens Existentes e Bens de Particulares relativos ao local de guarda sob sua responsabilidade;
h. Receber do Setor de Patrimônio o Termo de Responsabilidade renovado para o exercício 2018;
i. Proceder à conferência do Termo de Responsabilidade e manifestar-se por escrito ao Setor de Patrimônio caso existam divergências quanto aos bens relacionados;
j. Assinar o Termo de Responsabilidade Renovado dos bens sob sua guarda;
k. Entregar uma via do Termo de Responsabilidade Renovado ao Setor de Patrimônio para arquivamento e guardar a outra via do mesmo para eventuais conferências.

VII. O levantamento geral para inventário tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

a. Verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
b. Avaliar o controle gerencial dos bens permanentes;
c. Encaminhar as informações aos órgãos de controle;
d. Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

VIII. O trabalho de levantamento patrimonial consistirá:

a. Na localização dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura;
b. Na descrição do bem, indicando o seu estado de conservação;
c. A determinação da data de aquisição ou incorporação do bem e seu valor original a partir do documento de aquisição ou informações da realização da despesa pública;
d. A estimativa atual do bem;
e. A identificação patrimonial com numeração de tombo.

IX. No caso de inexistência de numeração do tombo, caberá à Comissão registrar o bem designando-lhe numeração própria.

X. Na estimativa da atualização de valores dos bens patrimoniais levantados, a Comissão poderá valer-se de informações de profissionais ou empresas que comercializem os bens para aferição do *quantum.*

XI. A Comissão deverá promover a identificação patrimonial de todos os bens levantados, mediante afixação de etiquetas ou plaquetas indicativas.

XII. Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão.

XIII. Toda documentação relativa ao inventário físico realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos órgãos de controle.

XIV. O Relatório Preliminar do Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor de Patrimônio para revisão.

XV. O Relatório Final deverá ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo e deverá conter:

a. Identificação dos bens inventariados;
b. Descrição do bens inventariados;
c. Localização;
d. Responsável;
e. Estado físico (em funcionamento, danificado, servível ou inservível);
f. Valor de aquisição;
g. Valor ajustado.

XVI. Estabelece para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por motivo devidamente justificado e aceito previamente.

XVII. Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízos das atribuições habituais, reservando 4 (quatro) horas do expediente diário para exercício das atribuições exclusivas do inventário.

XVIII. Não será atribuída nenhuma gratificação vinculada às atribuições da Comissão.

XIX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Silves, 20 de agosto de 2018

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:53B11988

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 027/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização do seguinte Pregão Presencial:

Nº025/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 10 de setembro de 2018. **Hora**: 09:00h.

Local de Realização: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/ Amazonas.

O Edital desta licitação poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital.

Silves/AM, 22 de agosto de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DEA4CE47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018/SEMAD/PMT

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 006/2018/SEMAD/PMT,** apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento de dispensa de licitação e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo supracitado.

II – **ADJUDICAR** em favor da **empresa *TOMAZ E ANDRADE COMÉRCIO DE PEIXES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ nº 09.458.785/0001-15,*** representada pela Senhora ***DENIZE TOMAZ ANDRADE AYALA***, portador (a) da Carteira de Identidade n° **xxxxxx** e do CPF n° **xxxxxxxx**, para ***locação de um imóvel PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA,*** **no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2A1BF1E4

SECRETARIA DE GABINETE
CARTA CONTRATO 007/2018 – F.E/PMT

CARTA CONTRATO 007/2018 – F.E/PMT – Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018 – PMT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: TOMAZ E ANDRADE COMÉRCIO DE PEIXES LTDA, *CNPJ nº* 09.458.785/0001-15.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA.

Valor global do Contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01- FUNDO DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.248.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 007/2018 – F.E/PMT tem validade de 12 (doze) meses, de 02 de julho de 2018 a 1º de julho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DBC82E4C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 17/09/2018 as 09h30min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO**. O Edital completo encontra-se

à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Banco Bradesco, agencia 0736-6e C. Corrente 6060-7 Fav. Prefeitura Municipal de Tabatinga/Rec. Próprios, sem valor estipulado, ou seja, de acordo com os gastos de reprodução. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 21 de agosto de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINA SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4017CC45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018-MESA DIRETORA-NOTIFICA VER. DAVI MENESES

NOTIFICAÇÃO nº 001/2018-MESA DIRETORA

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.134.888/0001-80, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 360, na cidade de Tapauá, Estado do Amazonas.

NOTIFICADO: Sr. Davi Meneses de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, Vereador do Município de Tapauá, portador do documento de Identidade RG nº 1846058-5 SSP/AM e CPF nº 777.821.942-53, residente e domiciliado na Rua Edith Bezerra nº 123, Bairro São João, Tapauá, Estado do Amazonas, Cep: 69000-000.

Pela presente fica vossa senhoria **NOTIFICADO** que no dia 23 de Agosto de 2018, às 10:00 horas, irão a julgamento pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas, as denuncias apresentadas a esta casa legislativa, que através de parecer final da Comissão Processante concluíram pela procedência das Denuncia, seguindo assim Sessão de Julgamento.

Fica ainda Vossa Senhoria Notificado para que se faça presente em data supramencionada para sustentar a tese de defesa oralmente no Plenário no dia do julgamento.

TapauáAM, em 21 de agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ AVELINO DE ABREU
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:24809832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – (SEGOV) CPL/PMT, para Registro de Preços.

(**Processo nº 1636/2018-PMT**)

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para **fornecimento de Buffet (almoço, coffee break e coquetel),** para atender as demandas em palestras, congressos, seminários, simpósios, solenidades diversas e demandas eventuais da Prefeitura Municipal de Tapauá.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **04/09/2018 às 08h00**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 – (SEMAD) CPL/PMT, para Registro de Preços.

(Processo nº 2448/2018-PMT)

Objeto: Eventual contratação de empresa para **fornecimento de Combustíveis e Derivados do Petróleo** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **04/09/2018 às 09:30 Hr.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 – (SMHU) CPL/PMT, para Registro de Preços.

(Processo nº 1709/2018-PMT)
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de Madeiras** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **04/09/2018 às 11h00.**

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Tapauá.

Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 22/08/2018 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615 / (97) 99172-4075

Tapauá, 21 de agosto de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:044FE463

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora **REIGIANE DA COSTA VENÂNCIO – Técnica de Enfermagem**, que realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente José Delmiro de Freitas, no período de 20/07/2018 a 22/07/2018, como consta no Ofício nº 1169/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 20/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9A3E7438

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** nove (09) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, o Senhor **ROBERTO SILVEIRA ALVES DA SILVA – SECRETÁRIO DE GOVERNO**, para resolver assuntos voltados ao Município, no período de 17/08/2018 a 26/08/2018, como consta no Ofício nº 1177/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor no dia 17/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:55C1B8D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 040/2018

CARTA CONVITE N° 013/2018

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 100/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 040/2018, celebrado em 17/08/2018.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e DIEGO DE S. SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 08.165.385/0001-59.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Fabricação de Manilhas com armação.

4. VALOR GLOBAL: R$ 21.775,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 020601
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 1512200112023
Elemento de Despesa: 339039

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia 17/08/2018 e encerrar-se-á em 17/09/2018, sendo obedecido o prazo de execução

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n.º 040/2018.

Município de Tonantins, 17 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins
Contratante

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:ABD47525

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGAO N. 029/2018

AVISO DE ADIAMENTO AO PREGÃO N.º 029/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini torna público que o pregão presencial para registro de preços n.º 029/2018, para contratação de empresa especializada para Aquisição de material de expediente e armarinho, para atender as demandas do Município de Uarini/AM, será adiado para a abertura no dia 27/08/2018, aquisição do edital na Sala da Comissão Municipal no endereço Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro CEP: 69.530-000 – Uarini –AM, através de pagamento de DAM, no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais.

Uarini/AM, 21 de agosto de 2018.

COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:AC046939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO AO PREGÃO N. 030/2018

AVISO DE ADIAMENTO AO PREGÃO N.º 030/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini torna público que o pregão presencial para registro de preços n.º 030/2018, para "contratação de empresa especializada para Aquisição de material de limpeza, para atender as demandas do Município de Uarini/AM", ficará adiado para o dia 27/08/2018, aquisição do edital na Sala da Comissão Municipal no endereço Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro CEP: 69.530-000 – Uarini –AM, através de pagamento de DAM, no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais.

Uarini/AM, 21 de agosto de 2018.

COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:327EEB7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – SRP/CPL.
OBJETO: Execução de Serviços Gráficos.
DATA E HORÁRIO: 03 de setembro de 2018, às 08h00min.
LOCAL: Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM.
Os Editais destas licitações poderão ser obtidos na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 21 de agosto de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:35EA2C46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de veículos, conforme recursos de emendas parlamentares provenientes do ministério da saúde.

Fornecedora: F. E. AUTO LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.173.231/0001-01, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº 03, Conjunto Campos Eliseos, bairro Planalto, Manaus/AM – CEP.: 69.042-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 06 (seis) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **F. E. AUTO LOCADORA LTDA,** para os itens **01** e **02** com valor total de **R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais),** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Marca/Modelo	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) - tipo de combustível bicombustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), 05 lugares, freios ABS E AIRBAG DUP, câmbio manual, motorização 1.0 a 1.3, tipo de direção hidráulica/elétrica, distância entre eixos mínima de 2.370MM	1	3	VW/GOL TRENLINE 1.0	F. E. AUTO LOCADORA LTDA	Unidade	45.000,00	06 meses
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) - Motorização mínima de 140 CV, Câmbio Manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e AIRBAG DUP, acessórios protetor de de caçamba	2	1	GM / S10 LT 4X4 DIESEL	F. E. AUTO LOCADORA LTDA	Unidade	116.000,00	06 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 050/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 050/2018 - SRP.

Carauari/AM, 22 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:61B31189

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020 DO PP025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 020/2017 (*)
A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio

de 22/08/2017, processo administrativo n.º 2037/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Permanentes tais como Bomba Hidráulica, submersa, ejetora e centrifuga; Roçadeiras; Freezer; Bebedouro Industrial; Condicionadores de Ar; Cadeiras Plásticas; Estabilizadores e Nobreaks; destinados aos entes da Administração Pública Direta do Município de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão*** **nº 025/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO BOMBA HIDRÁULICA, SUBMERSA, EJETORA E CENTRIFUGA; ROÇADEIRAS; FREEZER; BEBEDOURO INDUSTRIAL; CONDICIONADORES DE AR; CADEIRAS PLÁSTICAS; ESTABILIZADORES E NOBREAKS.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: BA ELETRICA LTDA**				
	CNPJ: 02.887.535/0001-51, estabelecida na Av. Mario Ypiranga, nº 2150, CEP: 69.050-030, Flores, Manaus/AM				
	Representante: Sra. ALESSANDRA FARIAS TINOCO - CONTATO: (92)2125-8000/2125-8015 email: licitacao@baeletrica.com.br/www.baeletrica.com.br				
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
03	Bomba Injetora 1.0 CV	SOMAR/NACIONAL	Unid.	10	R$ 868,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**				
	CNPJ: 23.235.264/0001-86, estabelecida na Av. Desembargador João Machado, nº 5676/5686, Alvorada, CEP: 69.043-000, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. RILDO REGIS SOARES - contato: (92) 99988-1059/98118-9003/3657-2920/3657-0377, email: adm_amape@yahoo.com.br/amapeam@yahoo.com.br				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
01	Bomba Submersa 0,5 CV	EBARA/NACIONAL/MOD 4BPSI-07/220M	Unid.	50	R$ 1.024,00
02	Bomba Submersa 1.0 CV	EBARA/NACIONAL/MOD 4BPSI-10/220M	Unid.	15	R$ 1.359,00
04	Bomba Injetora 1.5 CV	FERRARI/IMPORTADO/AAB.10300018/110/220M	Unid.	05	R$ 995,00
05	Bomba Centrífuga 0.5 CV	FERRARI/IMPORTADO/AAB.1030026	Unid.	15	R$ 339,00
06	Bomba Centrifuga 1.0 CV	FERRARI/IMPORTADO/AAB.10300027/110/220M	Unid.	10	R$ 519,00
07	Bomba Submersa Sapo 1.500 Turbo	ANAUGER/NACIONAL/ECCO/127 OU 220M	Unid.	50	R$ 299,00
08	Roçadeira FS 220 Lâminas de três pontas	STIHL/NACIONAL/MOD. FS 220	Unid.	04	R$ 2.439,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ALMERINDA FERREIRA DE LIMA**				
	CNPJ: 17.778.081/0001-58, estabelecida na Av. João Valério nº 1412, Araújo Costa, CEP: 69.101-260 Itacoatiara/AM.				
	Representante: Sr. ERNANDO FIGUEIRA SANTANA FILHO - contato: (92) 3521-2107/99160-6645 e-mail: nando_cartucho@hotmail.com				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
09	Frezer 500L e/ou 519L	ESMALTEC/NACIONAL/FH-500	Unid.	10	R$ 2.160,00
10	Bebedouro Industrial 200L	ACQUAMAX/NACIONAL/ACQ-200	Unid.	10	R$ 3.720,00
13	Condicionador de Ar Split 24.000 BTU's	ARFREE/IMPORTADO/ECOTURBO	Unid.	100	R$ 2.600,00
14	Cadeira Plástica Empilhável	BOA VISTA/NACIONAL/CEB35	Unid.	350	R$ 54,00
15	Estabilizador 600VA	SMS/NACIONAL/16215	Unid.	30	R$ 150,00
16	Nobreak 600VA	SMS/NACIONAL/27395	Unid.	30	R$ 320,00
19	Condicionador de Ar Split 24.000 BTU's	ARFREE/IMPORTADO/ECOTURBO	Unid.	04	R$ 2.600,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: VJ INFORMATICA LTDA EPP**				
	CNPJ: 06.088.334/0001-45, estabelecida na Av. São Jorge nº 2955, Sala 11, Centro Comercial São Jorge Center, São Jorge, CEP: 69.030-680, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. ISOMAR RODRIGUES DIAS - contato: (92) 3671-9628 e-mail: licitacao@vjinformatica.com.br				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
11	Condicionador de Ar Split 12.000 BTU's	ELGIN/NACIONAL/SPLIT HI WALL	Unid.	100	R$ 1.325,00
12	Condicionador de Ar Split 18.000 BTU's	ELGIN/NACIONAL/SPLIT HI WALL	Unid.	100	R$ 1.790,00
17	Condicionador de Ar Split 12.000 BTU's	ELGIN/NACIONAL/SPLIT HI WALL	Unid.	10	R$ 1.325,00
18	Condicionador de Ar Split 18.000 BTU's	ELGIN/NACIONAL/SPLIT HI WALL	Unid.	01	R$ 1.790,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

VALIDADE DA ATA (*)

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 22 de Setembro de 2017.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

BA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.887.535/0001-51,
Representada pela Sra. **ALESSANDRA FARIAS TINOCO**, RG nº 2714818-1 SSP/AM

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.235.264/0001-86,
Representada pelo Sr. **RILDO REGIS SOARES**, RG nº 0896432-7 SESEG/AM

VJ INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 06.088.334/0001-45,
Representada pelo Sr. **ISOMAR RODRIGUES DIAS**, RG nº 1049907445 SSP/AM

ALMERINDA FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.778.081/0001-58
Representada pelo Sr. **ERNANDO FIGUEIRA SANTANA FILHO**, RG nº 22196030 SSP/AM

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 1955, de 05/10/2017.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:341BFA19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-PMJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-PMJ, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS–ME.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, situada à Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP 69495-000 – Japurá – Amazonas, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **Gracineide Lopes Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 0921743-6 SSP/AM e do CPF nº 384.261.102-15, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitsche, s/nº - Centro, Japurá-AM, doravante denominada contratante, e a empresa **A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.478.203/0001-62, estabelecida nesta Capital à Rua Criciúma, nº 369, Sala: E - Alvorada - CEP: 69.042.040, neste ato representada pela Senhora **Arnaldo Fonseca Cortez**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 609.233.502-66 e RG nº 1112176-9 SSP/AM, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Criciúma, nº 369, Sala: 10 - Alvorada – Manaus-AM - CEP: 69.042.040; doravante denominado Fornecedor, e considerando o que consta no inerente ao procedimento licitatório Pregão n° 006/2018, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão n° 006/2018-CML/PMJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DEVALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatário de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** da Ata de Registro de Preços n° 006/2018-PMJ, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
01	54	Unidade	AGENDA, Aplicação: agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2	26,78	1.446,12
02	73	Unidade	ÁLCOOL, etílico em gel 70% ideal para limpeza de superfícies fixas, Único com ação bactericida, garrafa com 500ml	8,93	651,89
03	37	Caixa	ALFINETE, Colorido para mapa, material com cabeça em polietileno com a ponta de aço. Caixa com 25 unidade.	6,54	241,98
06	38	Unidade	APAGADOR, para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140mm de comprimento x +/- 50mm de largura, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10,61	403,18
07	32	Unidade	APAGADOR, para quadro negro, corpo em MDF, com feltro, dimensões 140mm, compriento +/- 50mm, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10,16	325,12
08	503	Unidade	APONTADOR, para lápis, corpo de plástico com depósito, com um furo, lâmina de aço, manual.	2,48	1.247,44
09	26	Unidade	APONTADOR, para lápis, de mesa, de ferro, com depósito de plástico, com um furo, lâmina de aço, manual.	51,70	1.344,20
10	120	Pacote	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do Inmetro, nº 07 - cor váriadas pacote c/ 50unid.	13,18	1.581,60
11	161	Pacote	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do Inmetro, nº. 09 cores variadas pacote c/ 50 unidades.	14,64	2.357,04
19	551	Unidade	BORRACHA, branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mmx25mm, com capa plástica protetora.	1,15	633,65
20	27	Caixa	BORRACHA, de vinil, branca, para desenho e escrita a lápis, composta de plastisol e carga mineral, dimensões 43x21x12mm, com capa plástica, caixa com 24 unidades.	11,90	321,30
21	577	Unidade	CAIXA ARQUIVO, plástico poliondas, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	7,44	4.292,88
22	53	Unidade	CALCULADORA, de mesa com 12 digitos. Placa frontal em metal durável, Teclas plásticas, visor digital, dupla alimentação (solar e bateria), com 12 dígitos, em tamanho aproximado de 36(A) x 126(L) x 175(P)mm	34,37	1.821,61
23	59	Unidade	CALCULADORA CIENTÍFICA, com aproximado 260 funções, tipo de frações: fatoração de números primos, desfazer, Sto/Recall, trigonométricas, tabela de valores, alimentação a bateria.	98,21	5.794,39
25	106	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	38,94	4.127,64
26	96	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	38,94	3.738,24
27	64	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	38,94	2.492,16
28	326	Unidade	CANETA MARCA TEXTO, amarela, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor amarela, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades	14,19	4.625,94
29	242	Unidade	CANETA MARCA TEXTO, rosa, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor rosa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades	11,96	2.894,32
30	247	Unidade	CANETA MARCA TEXTO, verde, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor verde, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades.	20,85	5.149,95
32	221	Unidade	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material em pvc transparente tamanho 210x297mm espessura 0,28mm em cores	1,09	240,89
33	43	Caixa	CLIPS 010, niquelado, nº 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,22	181,46
34	65	Caixa	CLIPS 020, niquelado, nº 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,56	296,40
35	71	Caixa	CLIPS 030, niquelado, nº 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,66	330,86
36	47	Caixa	CLIPS 040, niquelado, nº 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,56	214,32
37	48	Caixa	CLIPS 060,niquelado, nº 06/0, para papel, fabricado com arame e aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	5,90	283,20
38	23	Caixa	CLIPS 080, niquelado, nº 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,85	111,55
39	16	Caixa	COLA ADESIVO, instantaneo nº 03, alta viscosidade, cola madeira, papel, eva, pvc, cortiça, couro e etc., caixa com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	17,97	287,52
40	35	Unidade	COLA DE CONTATO 75G, produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, recestimentos e couro borracha, madeira eva, tecidos, fibra e laminados decorativos e outros. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	23,26	814,10
41	98	Unidade	COLA PARA ISOPOR 40G, líquida, com aderencia e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no minimo 50% do prazo total de validade a vencer.	3,12	305,76
42	104	Unidade	COLA PARA ISOPOR 90G, líquida, com aderencia e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no minimo 50% do prazo total de validade a vencer.	4,86	505,44
43	38	Caixa	COLA QUENTE, em bastão fino, adesivo quente termoplástico. Coposição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. produto acondicionado em caixa de papelão contendo 20 bastões. serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	32,34	1.228,92
44	47	Caixa	COLA QUENTE, em bastão grosso, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. produto acondicionado em caixa de papelão contendo 20 bastões. serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	28,10	1.320,70
45	91	Unidade	COLA, em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica. Peso 10g. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	5,16	469,56
46	218	Tubo	COLA, material plástica, apresentação cola branca a base de PVA, não tóxica, aplicação papel, características adicionais tipo pastosa, unidade de fornecimento tubo com 90 gramas.	9,23	2.012,14
51	112	Unidade	CORRETOR LÍQUIDO, material pigmento branco em solução aquosa, aplicação correções gráficas, características adicionais corretivo de secagem rápida, não tóxico, unidade de fornecimento frasco com 18 ml.	3,37	377,44
55	359	Unidade	ENVELOPE PEQUENO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 176mmx250mm (largxAlt), na cor BRANCO. Produto sem validade determinada.	3,12	1.120,08

56	231	Unidade	ENVELOPE SACO, sem timbre, branco, dimensões 260x360mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3,12	720,72
57	258	Unidade	ENVELOPE, material p+E56:E88apel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor branco..	1,79	461,82
58	575	Unidade	ENVELOPE, material papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor parda.	1,98	1.138,50
59	489	Unidade	ENVELOPE, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², dimensões (AxL): 25 x 35 cm (± 5%), cor: ouro.	1,98	968,22
60	17	Unidade	ENVELOPE, para mídia de CD e DVD com aba, utilizado para arquivar mídias em livros (PLND), Altura: 152mm, Largura 132mm, aba superior 23mm, aba inferior 88mm, material: PVC sarja, Envelope Sarja com tarja adesiva de 0,15mm para uso de CD e DVD.	1,25	21,25
64	47	Unidade	ESTILETE, estreito, material corpo em aço, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina retratil, com trava automática.	4,55	213,85
65	46	Unidade	ESTILETE, grande, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível). Tam. 18cm	9,52	437,92
66	43	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, compatibilidade: Para remover grampos nº. 10, 24/4 e 26/6.	4,75	204,25
67	60	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, com medidas aproximadamente: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	4,76	285,60
68	49	Rolo	FITA ADESIVA, face única marron, filme de Polipropileno com adesivo a base de resina. Dimensões 48x50, podendo variar para +/- 10% rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto ou marca do fabricante.	9,26	453,74
69	65	Rolo	FITA ADESIVA, material em PVC, cor marrom, medidas largura de 50 mm, unidade de fornecimento rolo com 50 m.	4,37	284,05
70	77	Rolo	FITA ADESIVA, material pvc transparente, largura 25 mm, unidade de fornecimento rolocom 50 m.	3,03	233,31
71	37	Rolo	FITA ADESIVA, tipo durex, em rolo de dimensões mínimas 25mm x 50m (±5%); em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	2,72	100,64
72	34	Rolo	FITA DECORATIVA, tamanho 16mmx30m em cores variadas.	4,02	136,68
73	57	Rolo	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos lados dimesão 25mmx30mt. Produto sem validade determinada.	12,40	706,80
74	58	Rolo	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos lados dimesão 16mmx30mt. Produto sem validade determinada.	9,23	535,34
75	61	Rolo	FITA DUREX, colorido, na cor BRANCO, medindo 19mmx50m, com dados de Identificação do produto, marca do fabricante.	7,03	428,83
76	5	Rolo	FITA DUREX, transparente, filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensões 24mmx50mt. Produto sem validade determinada.	6,04	30,20
77	52	Rolo	FITA KRAFT, papel crepado saturado na cor marron coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 25mmx50m. Embalage: rolo individual, com dados de ident. Do produto sem validade determinada.	10,17	528,84
78	44	Rolo	FITA KRAFT, papel crepado saturado na cor marron coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 48mmx50m. Embalage: rolo individual, com dados de ident. Do produto sem validade determinada.	10,97	482,68
79	35	Unidade	FOLHA DE ISOPOR, folha de 1000 x 500 x 10 mm.	4,96	173,60
80	50	Unidade	FOLHA DE ISOPOR, folha de 1000 x 500 x 20 mm.	7,44	372,00
81	50	Unidade	FOLHAS DE ISOPOR, folha de 1000 x 500 x 05 mm.	6,05	302,50
84	14	Unidade	GRAMPEADOR, de mesa; 23/8, capacidade para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistencia, base de apoio em plastico, medindo 28,7cm de comprimento por 7,6cm de largura po 18,5cm de altura, na cor preto, compativel com grampo 23/, 23/10 e 23/13 e capacidade para grampear 10 folhas de papel 75g/m2. produto sem validade determinada.	74,28	1.039,92
85	44	Unidade	GRAMPEADOR, de mesa; 26/6, capacidade para 23 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistencia, base de apoio em plastico, medindo 17cm de comprimento por 3,5 de largura po 5,5 de altura, na cor preto, compativel com grampo 26/6 e capacidade para alfinetar 10 folhas de papel 75g/m². produto sem validade determinada.	24,80	1.091,20
86	20	Unidade	GRAMPEADOR, de pressão tipo pistola 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistencia, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega.	60,67	1.213,40
87	36	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, materia arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 23/10	15,87	571,32
88	34	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material arame de aço galvanizado, tamanho 23/8 mm, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades	15,38	522,92
89	39	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000unidades, Tipo: 26/6	7,94	309,66
90	25	Pacote	LAMINA DE AÇO, carbono larga para estilete, medindo 15mm, caixa com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,30	107,50
91	27	Pacote	LAMINA DE AÇO, carbono larga para estilete, medindo 18mm, caixa com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,20	113,40
92	68	Unidade	LAPISEIRA, para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de corracha, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	1,57	106,76
93	61	Unidade	LAPISEIRA, para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de corracha, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	1,57	95,77
94	29	Unidade	LIVRO ATA, medindo aproximadamente 220mm de largura por 320mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verigficação na entrega.	18,80	545,20
95	30	Unidade	LIVRO PARA PROTOCOLO, medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, capa pesando 1250 g/m2, revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m2, com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m2 Produto sem validade determinada.	17,17	515,10
96	47	Unidade	LIVRO PONTO, medindo aproximadamente 220mm de largura por 320mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m² revestida com papel kraft pesando 80g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verigficação na entrega.	21,53	1.011,91
97	272	Unidade	MARCA TEXTO, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	2,98	810,56
98	49	Tubo	MINA GRAFITE 07, diâmetro de 0,7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	2,34	114,66
99	52	Unidade	MINA GRAFITE 09, diâmetro de 0,9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	2,34	121,68
100	27	Unidade	MOLHA DEDO, pasta especial 12 gr, creme antibacteriano formula antiséptica e antialergica. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	9,57	258,39
101	26	Unidade	ORGANIZADOR DE CHAVES, material em acrílico capacidade para 12 lugares	29,69	771,94
102	13	Unidade	ORGANIZADOR DE MESA, material de metal pintado.	20,17	262,21
103	48	Resma	PAPEL ALMAÇO, materialcelulose vegetal, gramatura 60/m², comprimento 420 mm, largura 297 mm, tipo com pauta, unidade de fornecimento pacote com 400 folhas	31,89	1.530,72
104	25	Caixa	PAPEL CARBONO, dupla face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferografica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. produtos sem validade determinada.	26,18	654,50
105	21	Caixa	PAPEL CARBONO, simples face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferografica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. produtos sem validade determinada.	46,87	984,27
106	26	Pacote	PAPEL CARTÃO, medindo 50 cm x 70 cm, cores variadas, gramatura 180g, embalagem com 10 unidades.	25,37	659,62

107	26	Caixa	PAPEL CASCA DE OVO, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor branca, gramatura 180 g/m², aplicação fotocopiadora, off-set, laser jato de tinta, formato A4, unidade de fornecimento: caixa com 100 folhas.	26,78	696,28
108	26	Caixa	PAPEL ESTENCIL, papel hectográfico para duplicardor a alcool formato 220mmx330mm com área de entendimento de 21,5x30cm. Embalagem com 100 folhas matrizes.	61,83	1.607,58
109	32	Pacote	PAPEL FOTOGRAFICO, glosy dupla face tamanho A4 210x297mm, com gramatura 220g/m². embalagem com 10 folhas com secagem rápida usado em impressora a jato de tinta qualidade em fotografias.	43,75	1.400,00
110	1341	Resma	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, resma com 500 folhas coo: branco.	22,82	30.601,62
113	205	Unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	10,91	2.236,55
114	216	Unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada larga, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	11,71	2.529,36
117	336	Unidade	PASTA PLASTICA, suspensa; polipropileno, com ferragens no meio, tamanho ofício II 240mm de largura por 360mm de comprimento, haste poliestireno transparente. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	2,09	702,24
118	142	Unidade	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	1,96	278,32
119	171	Unidade	PASTA POLIPROPILENO A4, polipropileno A4 canaleta, composição: plástico dimensões aproximadas da embalagem 32x22x5cm peso 600g, cores variadas. Embalagem com dados de identi do prod e marca do fabricante.	5,94	1.015,74
121	89	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.	23,85	2.122,65
122	39	Cartela	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	6,70	261,30
123	38	Cartela	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	7,09	269,42
124	41	Jogo	PINCEL HIDROCOLOR , fino material plástico, escrita grossa, ponta de feltro redonda, estojo com 12 cores.	6,92	283,72
125	40	Jogo	PINCEL HIDROCOLOR , grosso material plástico, escrita grossa, ponta de feltro redonda, estojo com 12 cores.	10,52	420,80
126	24	Caixa	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, tipo corpo plástico, ponta média 1.0 mm, cores variadas, tinta permanente cx c/12 unid.	7,24	173,76
127	27	Caixa	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, tipo corpo plástico, ponta média 2.0 mm, cores variadas, tinta permanente cx c/12 unid.	7,69	207,63
128	89	Unidade	PINCEL, atômico azul, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,46	485,94
129	121	Unidade	PINCEL, atômico Preto, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,46	660,66
130	114	Unidade	PINCEL, atômico Verde, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor verde. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,46	622,44
131	132	Unidade	PINCEL, atômico Vermelho, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,46	720,72
132	626	Unidade	PINCEL, Marca texto, produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chafrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm.	3,43	2.147,18
133	480	Unidade	PINCEL, para quadro branco; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	45,18	21.686,40
134	497	Unidade	PINCEL, para quadro branco; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	45,69	22.707,93
135	128	Unidade	PINCEL, para quadro branco; cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	44,14	5.649,92
136	129	Unidade	PINCEL, para quadro branco; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	45,18	5.828,22
137	27	Unidade	PISTOLA ELETRICA, grande para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 40w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	39,05	1.054,35
138	31	Unidade	PISTOLA ELETRICA, pequena para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 10w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	27,97	867,07
139	32	Unidade	PORTA CANETA, de mesa material acrilico com 03 divisória	24,06	769,92
Total					**186.232,66**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 006/2018, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratifica as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBUCAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Japurá providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULASEXTA-DOFORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Japurá-AM, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Japurá (AM), 15 de julho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá
Contratante

A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME
CNPJ: 09.478.203/0001-62
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG:

Nome: _____
RG:

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:26B2749D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMJ, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS–ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, situada à Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP 69495-000 – Japurá – Amazonas, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **Gracineide Lopes Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 0921743-6 SSP/AM e do CPF nº 384.261.102-15, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitsche, s/nº - Centro, Japurá-AM, doravante denominada contratante, e a empresa **A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.478.203/0001-62, estabelecida nesta Capital à Rua Criciúma, nº 369, Sala: E - Alvorada - CEP: 69.042.040, neste ato representada pela Senhora **Jozelia Faustino Fonseca**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04411437776, expedida pelo DETRAM-AM e CPF-MF nº 615.861.452-15, domiciliada e residente na cidade de Manaus /AM, à Rua Francisco Orelana, nº 679, Bairro Bom Pedro I; doravante denominado Fornecedor, e considerando o que consta no inerente ao procedimento licitatório Pregão n° 009/2018, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JAPURÁ-AM, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão n° 009/2018-CML/PMJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DEVALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatário de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** da Ata de Registro de Preços n° 009/2018-PMJ, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Preços	
				Unit	Total
01	50	Unid.	ADOÇANTE, Líquido, caixa com 12 unidades.	39,80	1.990,00
03	32	Kg	ALHO. Branco. Qualidade Extra. Bulbo inteiro, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica e isento de substâncias nocivas à saúde e danos físicos. Em sacos plásticos de atóxico pesando 1 Kg.	21,30	681,60
05	11	Unid	AVEIA EM FLOCOS. Produto deve ser resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 200 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	4,49	49,39
06	18	Kg	BATATA PORTUGUESA. Qualidade Extra. Tamanho médio. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes , de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	8,00	144,00
07	24	Kg	BETERRABA. Qualidade Extra. Tamanho médio. Sem Folhas. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, isenta de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	8,71	209,04
09	747	Unid	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO. Tipo Cream-Cracker. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polipropileno, átoxico de 400 g, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Nao poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A embalagem deverá conter informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	3,39	2.532,33
10	66	Frascos	CANELA EM PÓ, 24 frascos de 25ml	54,55	3.600,30
11	532	Unid	CAFÉ. Tradicional, torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, pacote com 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínimo de 12 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	6,20	3.298,40
12	94	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA. Composição: Carne bovina manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro (Contra-filé, Filé Mignon, Alcatra, Coxão mole, Coxão duro, Lagarto, Patinho). Gordura animal (máximo de 5%), água (máximo de 3%). Isento : tecidos inferiores como ossos, cartilagens, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e	15,95	1.499,30

			carne mecanicamente separada (CMS), Aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. EMBALAGEM: Embalagem Primária: Deve ser a vácuo, termo encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente, com a identificação dos cortes utilizados. Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). PESO: Deverá ser embalada imediatamente após a moagem e submetida ao congelamento rápido ou ultra rápido, devendo cada pacote do produto ter 500 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.		
13	55	Caixas	CHÁ DE CAMOMILA, caixa com 10 unidades de 15 g.	44,33	2.438,15
14	40	Kg	CEBOLA DE CABEÇA. Qualidade Extra. Sem réstia, tamanho médio, nova, de elavada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	6,45	258,00
15	48	Kg	CENOURA. Qualidade Extra, tamanho médio, nova, de elavada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg.Produto próprio para o consumo humano.	6,60	316,80
16	68	Kg	CHARQUE BOVINO. Charque Traseiro, pacote com 500g. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, sem gordura, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	29,15	1.982,20
17	121	Unid	COCO RALADO. Ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, Sem adição de açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas isento de impurezas, ranço, Embalagem apropriada; Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Validade: mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	2,32	280,72
18	132	Unid	COLORÍFICO (Colorau). Em pó fino homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum. Apresentando cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos (larvas, parasitas). Embalagem: saco plástico transparente de polipropileno e atóxico. Pacotes de 100g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária: saco plástico reforçado,transparente e atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	1,18	155,76
19	85	Unid	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190gr. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	3,73	317,05
20	93	Kg	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: Seca, Classe: Amarela, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom. Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica polipropileno transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	6,98	649,14
21	176	Kg	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica polipropileno transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	4,84	851,84
22	54	Unid	FARINHA DE MILHO. Tipo média, pacote de 500 g. Embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	4,71	254,34
24	10	Kg	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1. Com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	3,53	35,30
25	56	Unid	FARINHA LÁCTEA. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	5,06	283,36
26	121	Kg	FEIJÃO DE PRAIA. Grupo: Praia, Tipo 1, pacote de 1 Kg , novo , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente , data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	5,95	719,95
27	134	Kg	FEIJÃO PRETO. Grupo: preto, Tipo 1, pacote de 1 Kg , novo , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente , data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	10,79	1.445,86
28	60	Unid	FERMENTO BIOLÓGICO – características técnicas: seco, instantâneo, para PÃO. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), embalagem contendo 500g.	16,30	978,00
30	43	Unid	Gelatina sem sabor, pacote com 10 unidade de com 24g.	60,10	2.584,30
32	5	Caixas	LEITE CONDENSADO, unidade de medida caixa de 395g	4,37	21,85
33	62	Unid	LEITE DE COCO. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deve conter: data de validade de no mínimo 9 meses e identificação da marca. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Garrafa com 200 ml. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	2,70	167,40
34	328	Unid	LEITE EM PÓ DESNATADO. Pacotes de 400g, embalagem aluminizada. Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, data de fabricação, lote e informações nutricionais. Validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	17,55	5.756,40
35	771	Unid	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Poderá conter lecitina de soja 2. Adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente): a composição declarada do produto estará sujeita à aprovação pelo DME. INSTRUÇÃO Deve ser produto de procedência nacional. EMBALAGEM: Filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, pacotes de 400g. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	9,98	7.694,58
36	18	Kg	LINGÜIÇA CALABRESA: resfriada, em embalagem plástica á vácuo padronizada de até 5kg.	17,98	323,64
37	576	Kg	MACARRÃO PARA"SOPA". Massa argola ou parafuso, para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	3,10	1.785,60
38	449	Kg	MACARRÃO. Tipo Espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum sem ovosprocedência nacional, isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Rotulagem: apresentado no mínimo na embalagem data de fabricação, validade, lote, nome do produto e/ou marca e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	2,73	1.225,77
39	772	Unid	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente	3,32	2.563,04

			e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250 g. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.		
40	72	Unid	MILHO DE CANJICA. Branco , beneficado, polido de 1ª qualidade, tipo I, isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo acondicionado em saco plástico transparente e atóxico,e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	2,53	182,16
41	53	Unid	Cereal em Flocos, pacote de 230g	4,25	225,25
42	174	Lt	ÓLEO DE SOJA. Refinado, acondicionado em embalagem Pet de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	4,93	857,82
43	67	Kg	REPOLHO. Verde, novo. Qualidade Extra. Folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	9,35	626,45
44	33	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	5,50	181,50
45	37	Kg	SAL. Refinado iodado, primeira qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Rotulagem: apresentado no mínimo na embalagem data de fabricação, validade, lote, nome do produto e/ou marca e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	1,64	60,68
46	170	Unid	SARDINHA EM CONSERVA. Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, latas de 125g. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deve conter as seguintes informações: informações nutricionais, identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	2,99	508,30
47	130	Unid	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, água e sal. Embalagem: latas contendo 300g do produto, deve estar intacta (sem amassamento e ferrugem), resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	1,86	241,80
48	34	Caixa	SUCO EM PÓ, sabor abacaxi, caixa com 15 unidade de 20g	11,93	405,62
49	54	Caixa	SUCO EM PÓ, sabor uva, caixa com 15 unidade de 20g	11,93	644,22
50	46	Caixa	SUCO EM PÓ, sabor laranja, caixa com 15 unidade de 20g	11,93	548,78
51	49	Caixa	SUCO EM PÓ, sabor limão, caixa com 15 unidade de 20g	11,93	584,57
52	1398	Unid	SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Ingredientes: água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de fruta sem adição de açúcares. Embalagem de 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar mínimo 3 sabores. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	5,95	8.318,10
53	8	Kg	TOMATE. Grau médio de amadurecimento. Qualidade Extra, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	10,10	80,80
Total					**60.559,46**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 009/2018-PMJ, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratifica as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBUCAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Japurá providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULASEXTA-DOFORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Japurá-AM, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Japurá (AM), 15 de julho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá
Contratante

A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME
CNPJ: 09.478.203/0001-62
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG:

Nome: _____
RG:

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:836FF02A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018-PMJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018-PMJ, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS–ME.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, situada à Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP 69495-000 – Japurá – Amazonas, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **Gracineide Lopes Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 0921743-6 SSP/AM e do CPF nº 384.261.102-15, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitsche, s/nº - Centro, Japurá-AM, doravante denominada contratante, e a empresa **A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.478.203/0001-62, estabelecida nesta Capital à Rua Criciúma, nº 369, Sala: E - Alvorada - CEP: 69.042.040, neste ato representada pela Senhora **Jozelia Faustino Fonseca**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04411437776, expedida pelo DETRAM-AM e CPF-MF nº 615.861.452-15, domiciliada e residente na cidade de Manaus /AM, à Rua Francisco Orelana, nº 679, Bairro Bom Pedro I; doravante denominado Fornecedor, e considerando o que consta no inerente ao procedimento licitatório Pregão n° 019/2018, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão n° 019/2018-CML/PMJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DEVALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatário de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** da Ata de Registro de Preços n° 019/2018-PMJ, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	Preços	
				Unit.	Total
08	1053	Unid	Apontador de lápis, tipo escolar, material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, cores diversas.	1,95	2.053,35
12	106	Rolo	Barbante de algodão colorido, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor: colorido.	6,70	710,20
18	160	Cx	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: azul, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	34,80	5.568,00
19	160	Cx	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: preta, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	34,80	5.568,00
20	139	Cx	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: vermelha, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	34,80	4.837,20
23	126	Und	Cola branca; material: plástica, apresentação: cola branca a base de pva, não tóxica, aplicação: papel, características adicionais: tipo pastosa, unidade de fornecimento: tubo com 90 gramas	2,85	359,10
24	285	Cx	Cola para isopor material: acetato de polivinila solução alcoólica, apresentação: frasco com bico injetor, unidade de fornecimento: frasco com 90 g.	3,95	1.125,75
26	738	Fls	Emborrachado material emborrachado, apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, cor: variadas, fls.	2,40	1.771,20
28	465	Unid	Estilete tipo lamina retratil, aplicação escritório, tamanho pequeno, material corpo plástico.	3,52	1.636,80
36	1060	Cx	Massa de modelar, material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, cor: variadas, toxidade: atóxica, unidade de fornecimento: caixa 90 g com 6 unidades.	3,45	3.657,00
40	393	Fls	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: diversas fls.	1,55	609,15
41	313	Fls	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g/m², comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	1,54	482,02
43	216	Fls	Papel celofane, material película bopp, espessura 2,23 mic, largura 80 cm, tamanho 5,70x70 cm, Cores variadas fls.	1,50	324,00
45	246	Fls	Papel laminado, material papel laminado, folha de alumínio matt de dói lados, tamanho7.i.d 76mm, cores variadas, fls.	1,90	467,40
46	563	Fls	Papel madeira, material: celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura: 80 g/m², dimensões aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, unidade de fornecimento: pacote com 250 folhas.	1,25	703,75
51	350	Fls	Papel seda, material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cor: variadas, fls.	0,78	273,00
60	15	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	34,00	510,00
61	18	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml cx. C/ 06 (seis) unidades.	34,00	612,00
62	10	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	34,00	340,00
64	375	Und	Régua acrílica (50 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 50 cm	2,45	918,75
66	1125	Und	Tesoura escolar, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tipo ponta: com ponta, tamanho: 5 pol, aplicação: escritório, características adicionais: rebite maciço.	3,98	4.477,50
67	217	Cx	Tinta guache (com 6 cores), material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, caixa com 06 unidades.	4,80	1.041,60
Total					**38.045,77**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 019/2018, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratifica as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBUCAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Japurá providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULASEXTA-DOFORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Japurá-AM, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Japurá (AM), 13 de julho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá
Contratante

A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME
CNPJ: 09.478.203/0001-62
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG:

Nome: _____
RG:

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:32013EF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-CPL-CMJ

No dia 22 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Japurá/AM, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada para eventual aquisição, pelo menor preço por item, Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, para atender as Unidades de Saúde do Município de Japurá-AM, resultado do Pregão Presencial nº 025/2018-PMJ-CML, para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes no respectivo Pregão assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (meses), a partir da publicação desta ata.

E. SILVA DOS SANTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.578.807/0001-67

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇOS	
					UNIT.	TOTAL
LOTE I - MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO						
1	200	Pacote	Abaixadores de Madeira p/ língua pct. c/ 100	Theoto	9,78	1.956,00
2	200	Cx	Agulha descartável 20x5.5mm	S R	16,97	3.394,00
3	200	Cx	Agulha descartável 13x4.5mm	S R	11,98	2.396,00
4	200	Cx	Agulha descartável 25x 6mm	S R	16,97	3.394,00
5	300	Cx	Agulha descartável 25 x 08 c/ 100 unid.	S R	10,98	3.294,00
6	400	Frascos	Agua destilada p/ autoclave 5l	S R	16,47	6.588,00
7	300	Cx	Agulha descartável 30 x 08 c/ 100 unid.	S R	10,98	3.294,00
8	200	Frasco	Alcool gel 500ml	Nobre	11,58	2.316,00
9	200	Frasco	Alcool etílico hidratado a 70% - gel (430 gr.)	Nobre	7,63	1.526,00
10	200	Rolo	Algodao ortopedico	Cremer	10,28	2.056,00
11	200	Rolo	Algodão hidrófilo 500g	Cremer	16,87	3.374,00
12	180	Pacote	Atadura crepon 10 cm c/ 12 unid.	Cremer	11,98	2.156,40
13	200	Pacote	Atadura crepon 15 cm c/ 12 unid	Cremer	15,97	3.194,00
14	200	Pacote	Atadura crepon 20 cm c/ 12 unid.	Cremer	20,96	4.192,00
15	100	Unid.	Aparelho de pressão	Solidor	128,74	12.874,00
16	700	Pacote	Avental descartável gramatura 30 c/ 10 unid manga longa.	Sky	21,96	15.372,00
17	10	Unid.	Bacia inox 35 cm	Fami	145,61	1.456,10
18	800	Unid.	Coletor de urina p/ exames	Embramed	0,55	440,00
19	200	Unid	Campo operatorio 23x25	Mb textil	54,89	10.978,00
20	200	Unid	Campo operatorio 45x50	Mb textil	100,80	20.160,00
21	900	Unid.	Cateter tipo oculos	Embramed	2,69	2.421,00
22	300	Unid.	Coletor de urina tipo fechado	Bional	6,99	2.097,00
23	200	Unid.	Clamps umbilical	Embramed	1,60	320,00
24	600	Pacotes	Compressas de gazes 9 fios 9 fios	Mb textil	19,21	11.526,00
25	150	Cx	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Grandesc	5,69	853,50
26	40	Cx	Lamina de bisturi nº 15 c/ 100	Solidor	41,92	1.676,80
27	30	Cx	Lamina de bisturi nº 22 c/ 100	Solidor	41,92	1.257,60
28	800	Unid.	Equipo p/ soro macrogotas	Embramed	1,95	1.560,00
29	800	Unid.	Equipo p/ soro microgotas	Embramed	2,00	1.600,00
30	300	Rolo	Esparadrapo comum 10x4,5 cm	Cremer	8,48	2.544,00
31	100	Cx	Fio mono naylon 5-0 2,4 cm	Tecnofio	47,90	4.790,00
32	100	Cx	Fio cat gut cromado nº 3-0	Tecnofio	118,76	11.876,00
33	100	Cx.	Fio mono naylon 3-0 2,4 cm	Tecnofio	47,90	4.790,00
34	500	Rolos	Fita p/ autoclave 19mmx30cm	Cremer	7,98	3.990,00
35	80	Cx	Fita p/ glicemia capilar advantage ii frs.c/50 tiras	Roche	123,85	9.908,00
36	100	Frasco	Fixador citologico 100ml	Adlin	10,35	1.035,00
37	200	Pacote	Gazes 91x91 rolo	Mb textil	94,81	18.962,00
38	1500	Unid	Angiocath n.18	Lamedid	1,40	2.100,00

39	1500	Unid	Angiocath n.20	Lamedid	1,25	1.875,00
40	1500	Unid	Angiocath n.22	Lamedid	1,35	2.025,00
41	1500	Unid	Angiocath n.24	Lamedid	1,29	1.935,00
42	30	Litros	Gel para ultrassom 5 litros	Carbogel	37,92	1.137,60
43	50	Frasco	Hipoclorito de sódio 2,5 % 1l	Rioquimica	22,85	1.142,50
44	30	Frasco	Glutaraldeido 5litros	Rioquimica	36,43	1.092,90
45	500	Unid.	Polix de 2 vias	B. Braun	4,59	2.295,00
46	50	Unid.	Kit p/ nebulizador	Nevoni	31,94	1.597,00
47	1000	Unid.	Kit coleta preventivo m	Adlin	5,59	5.590,00
48	1000	Unid.	Kit coleta preventivo p	Adlin	5,59	5.590,00
49	800	Pares	Luvas estéril cirurgicas 7,5	Lengruber	1,98	1.584,00
50	800	Pares	Luvas estéril cirurgicas 8,0	Lengruber	2,04	1.632,00
51	800	Cx	Luvas de procedimentos p	Medix	23,95	19.160,00
52	100	Cx	Luvas de procedimentos m	Medix	23,95	2.395,00
53	100	Cx	Luvas de procedimentos g	Medix	23,95	2.395,00
54	200	Pacote	Máscaras c/ 100 unid.	Sky	18,96	3.792,00
55	100	Frasco	Polvidine degermante 500ml	Rioquimica	23,54	2.354,00
56	100	Frasco	Polvidine tópico 500ml	Rioquimica	22,34	2.234,00
57	1400	Unid.	Scalp nº 19	Solidor	0,33	462,00
58	1400	Unid.	Scalp nº 21	Solidor	0,33	462,00
59	2100	Unid.	Scalp nº 23	Solidor	0,33	693,00
60	1400	Unid.	Scalp nº 25	Solidor	0,33	462,00
61	500	Unid.	Ser. P/ insulina com agulha 13x4,5	S R	0,50	250,00
62	1000	Unid.	Seringa 03 ml c/ agulha 25 x 7	S R	0,45	450,00
63	1200	Unid.	Seringa 05 ml c/ agulha 25 x 7	S R	0,68	816,00
64	1300	Unid.	Seringa 10 ml c/ agulha 25 x 7	S R	0,75	975,00
65	1300	Unid	Seringa 20 ml c/ agulha 25 x 7	S R	0,98	1.274,00
66	100	Unid.	Sonda de folley de 2 vias nº 14	S R	5,67	567,00
67	100	Unid.	Sonda de folley de 2 vias nº 12	Solidor	5,67	567,00
68	100	Unid.	Termometro clinico.	Incoterm	16,97	1.697,00
69	500	Pacote	Touca descartavelc/ 100 unid	S R	13,47	6.735,00
70	300	Bisnaga	Xilocaína em gel	Cristália	6,39	1.917,00
Total						**264.870,40**

Duzentos e sessenta mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos

ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇOS**	
					UNIT.	**TOTAL**
LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
71	100	Cx.	Lidocaína com vaso-constritor 1:100.000	Dentsply	52,89	5.289,00
72	100	Cx.	Lidocaína sem vaso-constritor	Dentsply	71,86	7.186,00
73	80	Cx.	Mepivacaína com vaso-constritor	Dentsply	104,79	8.383,20
74	80	Cx.	Mepivacaína sem vaso-constritor	Dentsply	104,79	8.383,20
75	80	Cx.	Prilocaína com vaso-constritor	Dentsply	129,74	10.379,20
76	100	Cx.	Articaína com vaso-constritor	Dentsply	129,74	12.974,00
77	300	Unid.	Abridor de boca infantil	Indusbello	16,87	5.061,00
78	300	Unid.	Adesivo dentinário	Coltene	97,8	29.340,00
79	200	Unid.	Arco de yong	Indusbello	28,44	5.688,00
80	100	Pct.	Amalgama em capsula 1 porção c/50	Sdi	168,16	16.816,00
81	100	Cx.	Agulha gengival curta cx. c/100	Lamedid	41,92	4.192,00
82	100	Cx.	Agulha gengival LONGA cx. c/100	Lamedid	41,92	4.192,00
83	100	Unid.	Anestésico tópico (benzocaína)	Dfl	17,96	1.796,00
84	300	Unid.	Broca Endo-Z	Maillefer	42,91	12.873,00
85	300	Unid.	Broca Gates Glidden nº 01	Maillefer	13,97	4.191,00
86	300	Unid.	Broca carbide tam médio	FG	8,98	2.694,00
87	300	Unid.	Broca carbide tam Pequena	FG	8,98	2.694,00
88	300	Unid.	Broca esférica diamantada tam Pequena	FG	8,98	2.694,00
89	300	Unid.	Broca esférica diamantada tam Media	FG	8,98	2.694,00
90	300	Unid.	Broca esférica diamantada tam Grande	FG	8,98	2.694,00
91	200	Unid.	Broca Gates Glidden nº 1	Maillefer	13,97	2.794,00
92	200	Unid.	Broca Gates Glidden nº 2	Maillefer	13,97	2.794,00
93	100	Unid.	Broca Gates Glidden nº 3	Maillefer	13,97	1.397,00
94	100	Unid.	Broca Gates Glidden nº 4	Maillefer	13,97	1.397,00
95	50	Cx.	Broca lentulo	Maillefer	42,02	2.101,00
96	100	Unid.	Broca esférica nº 1012 HL	Kg Sorensen	8,98	898,00
97	100	Unid.	Broca esférica nº 1013	Kg Sorensen	8,98	898,00
98	100	Unid.	Broca esférica nº 1014	Kg Sorensen	8,98	898,00
99	100	Unid.	Broca esférica nº 1011	Kg Sorensen	8,98	898,00
100	100	Unid.	Broca Zekria nº 27 mm extra longa	Maillefer	46,04	4.604,00
101	100	Unid.	Colher de dentina nº 14	Kg Sorensen	18,96	1.896,00
102	100	Unid.	Colher de dentina nº 18	Kg Sorensen	18,96	1.896,00
103	100	Unid.	Colher de dentina nº 05	Kg Sorensen	18,96	1.896,00
104	150	Unid.	Cabo para espelho	Kg Sorensen	4,97	745,50
105	50	Pc	Carbono para articulação	Angellus	76,35	3.817,50
106	100	Frasco	Clorexidina 2% p/ limpeza bocheche	Rioquimica	23,35	2.335,00
107	50	Cx.	Cimento de hidróxido de cálcio (tipo Dycal)	Golgran	44,91	2.245,50
108	20	Cx.	Cimento de ionomero de vidro	Golgran	56,89	1.137,80
109	20	Unid.	Coltosol (restaurador temporário)	Golgran	24,45	489,00
110	150	Unid.	Condicionador ácido de dentina a 37%	FGM	8,78	1.317,00
111	100	Cx.	Cone de guta - percha 1º série	Tanari	21,46	2.146,00
112	100	Cx.	Cone de guta - percha 2º série	Tanari	21,46	2.146,00
113	100	Cx.	Cone de Guta-percha 2º acessório	Tanari	21,46	2.146,00
114	100	Cx.	Cone de Papel Absorvente 1º serie	Tanari	19,96	1.996,00
115	100	Cx.	Cone de Papel Absorvente 2º serie	Tanari	19,96	1.996,00
116	300	Unid.	Escova de Robinson	Microdont	3,89	1.167,00
117	300	Cx.	Espaçador Digital	Golgran	26,45	7.935,00
118	200	Cx.	Eucaliptol	Vigodent	42,02	8.404,00
119	200	Unid.	Espelho cilindrico nº 05	Golgran	5,89	1.178,00
120	200	Cx.	Estirpa pouba	Golgran	40,92	8.184,00
121	200	Unid.	Espelho clínico	Golgran	5,89	1.178,00
122	60	Cx.	Esponja hemostática (pos-exodontia)	Tecnew	73,85	4.431,00
123	50	Unid.	Formocresol 10ml	Vigodent	12,71	635,50
124	50	Cx.	Fio de sutura 3.0 CAT GUT	Tecnofio	118,76	5.938,00
125	50	Cx.	Fio de Sutura 3.0 seda	Tecnofio	52	2.600,00
126	50	Unid.	Flúor Gel 200ml	DFL	9,96	498,00
127	100	Frasco	Hemostop	Tecnew	67,76	6.776,00
128	100	Cx.	Lima K 1 º série flexo-file	Maillefer	45,91	4.591,00
129	100	Cx.	Lima K 2 º série flexo-file	Maillefer	45,91	4.591,00
130	50	Cx.	Microbrush (ou similar)	FGM	27,67	1.383,50
131	50	Frasco	Óleo lubrificante caneta de alta/baixa	Maquira	27,35	1.367,50
132	50	Cx.	Película de Raio-x adulo	DFL	164,67	8.233,50
133	100	Unid.	Resina composta cor A2	FGM	42,91	4.291,00
134	100	Unid.	Resina composta cor A3	FGM	42,91	4.291,00
135	100	Unid.	Resina composta cor A 3,5	FGM	42,91	4.291,00
136	50	Pct.	Rolete de algodão	FAVA	3,89	194,50
137	50	Unid.	Tesoura íris (cirúrgica)	Golgran	2	100,00

138	80	Pct.	Tira de lixa p/ amalgama 4mm	TDV	10,38	830,40
139	80	Cx.	Tira de poliéster	TDV	1,65	132,00
140	100	Frasco	Tricresol formalina	Biodinamica	9	900,00
Total						**281.218,80**
Duzentos e oitenta e um mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇOS**	
					UNIT.	**TOTAL**
LOTE III - MATERIAIS LABORATORIAIS						
141	12	Kit	Ácido Úrico - 2 frascos com 100 ML	Doles	166,67	2.000,04
142	12	Unidade	Adaptador p/ coleta a vacuo adulto	Doles	1,30	15,60
143	1000	Unidade	Agulha para coleta a vacuo 25x7 (22 G)	S R	0,82	820,00
144	1000	Unidade	Agulha para coleta a vacuo 25x8 (21 G)	S R	0,82	820,00
145	10	Kit	Albumina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" 500 ml.	Doles	68,06	680,60
146	10	Kit	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina.	Doles	44,91	449,10
147	10	Kit	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" com capacidade para 100 determinações.	Doles	180,24	1.802,40
148	16	Frasco	Azul de Metileno solução segundo Löeffer, frasco com 500ml.	Rioquimica	35,33	565,28
149	16	Kit	Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual e automático.	Doles	86,70	1.387,20
150	2500	Unidade	Cálice de Hollffman 125ml. Descartável p/ Exame Parasitologico de Fezes.	Prola	3,73	9.325,00
151	20	Kit	COLESTEROL HDL - Conjunto de diagnóstico "in vitro" frasco com minimo de 25 ml.	Doles	54,79	1.095,80
152	20	Kit	COLESTEROL TOTAL -Conjunto de diagnóstico "in vitro"	Doles	102,96	2.059,20
153	16	Kit	CORANTE PANÓTICO - Conjunto rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml	Doles	83,33	1.333,28
154	25	Kit	CREATININA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina.	Doles	127,74	3.193,50
155	25	Frasco	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, com tampa rosqueável FR. 20ML	Doles	57,78	1.444,50
156	16	Kit	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro"com capacidade para 100 determinações.	Doles	103,79	1.660,64
157	10	Frasco	FUCSINA FENICADA - Solução, com 1000ml.	Doles	97,80	978,00
158	20	Litro	Giemsa Corante 500ML	Doles	60,38	1.207,60
159	50	Kit	GLICOSE - Conjunto de diagnóstico "in vitro"	Doles	146,71	7.335,50
160	12	Frasco	Hemoglobina aplicação manual e automatizado	Doles	216,97	2.603,64
161	10	Kit	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, com 25 testes.	Wama	51,30	513,00
162	2500	Unidade	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm,	Lamedid	0,22	550,00
163	2500	Unidade	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	Lamedid	0,20	500,00
164	200	Unidade	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.	Labor Import	3,86	772,00
165	2000	Unidade	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	Labor import	0,17	340,00
166	1500	Unidade	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	Injex	0,12	180,00
167	10	Frasco	Líquido de Turk 500 ml.	Newprov	53,89	538,90
168	10	Frasco	LUGOL - Forte a 3%, 500 ml	Myako	75,85	758,50
169	8	Unidade	Massa para vedar tubo capilar	Interlab	25,95	207,60
170	12	Litro	May-grounwald corante	Bioclin	66,47	797,64
171	12	Frasco	Óleo de imersão para microscopia, frasco contendo de 90 a 120 mL,	Anidrol	57,29	687,48
172	2000	Unidade	Parasitofiltro - Filtro descartável, aproximadamente 25 X 25mm.	Deskarplás	0,99	1.980,00
173	10	Kit	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	Wama	177,64	1.776,40
174	1000	Unidade	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática.	Consalab	0,06	60,00
175	10	Kit	Proteínas totais. Conjunto de reagente. Frasco com 500 ml.	Consalab	77,84	778,40
176	10	Unidade	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	J. Prolab	73,85	738,50
177	10	Unidade	Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Inlab	73,85	738,50
178	10	Unidade	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Inlab	73,85	738,50
179	10	Unidade	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangueconta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Inlab	97,70	977,00
180	10	Kit	Reagente de Coloração GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	Wama	133,73	1.337,30
181	10	Unidade	RH NEGATIVO - Reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	Wama	43,41	434,10
182	60	Kit	TESTE DE GRAVIDEZ - Conjunto de diagnóstico "in vitro" com capacidade para 100 determinações	Uriclin	103,79	6.227,40
183	20	Kit	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	Wama	263,47	5.269,40
184	1600	Unidade	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina.	Doles	0,60	960,00
185	20	Kit	Transaminase- TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes.	Doles	128,74	2.574,80
186	20	Kit	Transaminase- TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes.	Doles	155,69	3.113,80
187	20	Kit	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico "in vitro"com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automatico.	Wama	297,40	5.948,00
188	3500	Unidade	Tubo a vácuo tampa amarela rosqueável 5 - 6 mL.	Labor Import	1,45	5.075,00
189	3500	Unidade	Tubo a vácuo tampa azul (CITRATO) c/ 4,5 a 5 mL rosqueável.	Labor Import	0,66	2.310,00
190	3000	Unidade	Tubo a vácuo tampa cinza de 4,5 a 5ml rosqueável - com fluoreto.	Labor Import	0,66	1.980,00
191	3000	Unidade	Tubo a vácuo tampa roxa c/ 5 ML rosqueável - com fluoreto..	Labor Import	0,64	1.920,00
192	5000	Unidade	Tubo a vácuo vermelha c/ 10 mL .	Labor Import	0,75	3.750,00
193	10	Frasco	Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro, com500 unid na cor vermelha	Labor Import	38,92	389,20
194	12	Frasco	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid na cor vermelha	Labor Import	29,74	356,88
195	12	Frasco	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" , pelo método de reação de tempo fixo em UV, 4 frascos com 30 ml.P/ manual e automatico.	Doles	108,78	1.305,36
196	12	Kit	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, 5 ml	Doles	146,71	1.760,52
197	12	Kit	Widal Reagente c/ 50 testes.	Wama	528,94	6.347,28
Total 105.468,34 Cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos						
Valor Global						**651.557,54**
Valor global dos itens registrados (**Seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos**).						

Japurá/AM, 20 de agosto de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeitura do Município de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:5EFAE775

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 027-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 027/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/04166-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para Aquisição de patrulha mecanizada compreendendo em: Caminhão equipado com caçamba basculante 16m3, Caminhão equipado com caçamba basculante 6m3, Moto Niveladora, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador Vibratório e Retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente ao Pregão Presencial-027/2018, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/04166-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
ADJUDICAR a decisão adotada pela pregoeira designada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **HOMOLOGAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço por item, em favor das empresas:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
01	01	Unid.	Máquina tipo Retro Escavadeira, nova de fábrica e nacional	NEW HOLLAND B95B	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00	BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
02	01	Unid.	Pá-Carregadeira	NEW HOLLAND 12D EVO	R$ 348.000,00	R$ 348.000,00	BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
03	01	Unid.	Rolo Compactador	VAP 70 MULLER	R$ 396.000,00	R$ 396.000,00	MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA
04	01	Unid.	Moto Niveladora	NEW HOLLAND RG170.B	R$ 590.000,00	R$ 590.000,00	BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
05	01	Unid.	Caminhão equipado com caçamba basculante 6m³	S/M	R$ 0,00	R$ 0,00	FRACASSADA
06	01	Unid.	Caminhão equipado com caçamba basculante 16m³	S/M	R$ 0,00	R$ 0,00	FRACASSADA

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 21 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:6049B549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018/PMM

No dia 13 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 027/2018,** Registro de Preços para futura contratação da prestação de serviços, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens fluviais e rodoviários e transporte de cargas e encomendas, para atender as necessidades do plano de trabalho de todo complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA EIRELI – ME – CNPJ nº. 03.723.008/0001-74

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Maués/Manaus	Unid.	3.500	100,00
2	Maués/Itacoatiara	Unid.	500	50,00
3	Maués/Parintins	Unid.	400	100,00
4	Manaus/Maués	Unid.	3.500	100,00
5	Itacoatiara/Maués	Unid.	500	50,00
6	Parintins/Maués	Unid.	400	100,00
7	Maués/Manaus (01 pessoa)	Unid.	200	300,00
8	Maués/Manaus (02 pessoas)	Unid.	300	350,00
9	Maués/Manaus (03 pessoas)	Unid.	150	500,00
10	Manaus/Maués (01 pessoa)	Unid.	200	300,00
11	Manaus/Maués (02 pessoas)	Unid.	300	350,00
12	Manaus/Maués (03 pessoas)	Unid.	150	500,00
13	Maués/Itacoatiara/Manaus (Táxi)	Pacote	600	150,00
14	Maués/Itacoatiara/Manaus (Ônibus)	Pacote	600	110,00
15	Manaus/Itacoatiara/Maués (Táxi)	Pacote	600	150,00
16	Manaus/Itacoatiara/Maués (Ônibus)	Pacote	600	110,00
17	Maués/Manaus (Pequena)	Unid.	1.700	15,00
18	Maués/Manaus (Média)	Unid.	1.500	20,00
19	Maués/Manaus (Grande)	Unid.	1.500	25,00
20	Maués/Itacoatiara (Pequena)	Unid.	200	15,00
21	Maués/Itacoatiara (Média)	Unid.	200	20,00
22	Maués/Itacoatiara (Grande)	Unid.	200	25,00
23	Maués/Parintins (Pequena)	Unid.	500	15,00
24	Maués/Parintins (Média)	Unid.	500	20,00
25	Maués/Parintins (Grande)	Unid.	500	25,00
26	Manaus/Maués (Pequena)	Unid.	2.210	15,00
27	Manaus/Maués (Média)	Unid.	1.500	20,00
28	Manaus/Maués (Grande)	Unid.	1.500	25,00
29	Itacoatiara/Maués (Pequena)	Unid.	200	15,00
30	Itacoatiara/Maués (Média)	Unid.	200	20,00
31	Itacoatiara/Maués (Grande)	Unid.	200	25,00
32	Parintins/Maués (Pequena)	Unid.	500	15,00
33	Parintins/Maués (Média)	Unid.	500	20,00
34	Parintins/Maués (Grande)	Unid.	500	25,00
35	Maués/Manaus (Pequena)	Unid.	1.500	5,00
36	Maués/Manaus (Média)	Unid.	1.275	10,00
37	Maués/Manaus (Grande)	Unid.	2000	20,00
38	Maués/Itacoatiara (Pequena)	Unid.	200	5,00
39	Maués/Itacoatiara (Média)	Unid.	200	10,00
40	Maués/Itacoatiara (Grande)	Unid.	200	20,00
41	Maués/Parintins (Pequena)	Unid.	500	5,00
42	Maués/Parintins (Média)	Unid.	500	10,00
43	Maués/Parintins (Grande)	Unid.	500	20,00
44	Manaus/Maués (Pequena)	Unid.	10.000	5,00
45	Manaus/Maués (Média)	Unid.	10.000	10,00
46	Manaus/Maués (Grande)	Unid.	10.000	20,00
47	Itacoatiara/Maués (Pequena)	Unid.	200	5,00
48	Itacoatiara/Maués (Média)	Unid.	200	10,00
49	Itacoatiara/Maués (Grande)	Unid.	200	20,00
50	Parintins/Maués (Pequena)	Unid.	500	5,00
51	Parintins/Maués (Média)	Unid.	500	10,00
52	Parintins/Maués (Grande)	Unid.	500	20,00
53	Maués/Manaus (Pequena)	Unid.	500	15,00
54	Maués/Manaus (Média)	Unid.	500	20,00
55	Maués/Manaus (Grande)	Unid.	500	30,00
56	Maués/Itacoatiara (Pequena)	Unid.	2.000	15,00
57	Maués/Itacoatiara (Média)	Unid.	2.000	20,00
58	Maués/Itacoatiara (Grande)	Unid.	2.000	30,00
59	Maués/Parintins (Pequena)	Unid.	300	15,00
60	Maués/Parintins (Média)	Unid.	300	20,00
61	Maués/Parintins (Grande)	Unid.	300	30,00
62	Manaus/Maués (Pequena)	Unid.	500	15,00
63	Manaus/Maués (Média)	Unid.	500	20,00
64	Manaus/Maués (Grande)	Unid.	500	30,00
65	Itacoatiara/Maués (Pequena)	Unid.	2.000	15,00
66	Itacoatiara/Maués (Média)	Unid.	2.000	20,00
67	Itacoatiara/Maués (Grande)	Unid.	2.000	30,00
68	Parintins/Maués (Pequena)	Unid.	300	15,00
69	Parintins/Maués (Média)	Unid.	300	20,00
70	Parintins/Maués (Grande)	Unid.	300	30,00
71	Maués/Itacoatiara	Unid.	300	70,00
72	Itacoatiara/Maués	Unid.	300	70,00

J. J. V. ONO – ME - CNPJ nº. 01.205.462/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Maués/Manaus	Unid.	1.000	100,00
2	Maués/Itacoatiara	Unid.	200	50,00
4	Manaus/Maués	Unid.	1.000	100,00
5	Itacoatiara/Maués	Unid.	200	50,00
7	Maués/Manaus (01 pessoa)	Unid.	100	300,00
8	Maués/Manaus (02 pessoas)	Unid.	100	350,00
9	Maués/Manaus (03 pessoas)	Unid.	50	500,00
10	Manaus/Maués (01 pessoa)	Unid.	100	300,00

11	Manaus/Maués (02 pessoas)	Unid.	100	350,00
12	Manaus/Maués (03 pessoas)	Unid.	50	500,00
13	Maués/Itacoatiara/Manaus (Táxi)	Pacote	200	150,00
14	Maués/Itacoatiara/Manaus (Ônibus)	Pacote	200	110,00
15	Manaus/Itacoatiara/Maués (Táxi)	Pacote	200	150,00
16	Manaus/Itacoatiara/Maués (Ônibus)	Pacote	200	110,00
17	Maués/Manaus (Pequena)	Unid.	900	15,00
18	Maués/Manaus (Média)	Unid.	500	20,00
19	Maués/Manaus (Grande)	Unid.	500	25,00
20	Maués/Itacoatiara (Pequena)	Unid.	100	15,00
21	Maués/Itacoatiara (Média)	Unid.	100	20,00
22	Maués/Itacoatiara (Grande)	Unid.	100	25,00
26	Manaus/Maués (Pequena)	Unid.	390	15,00
27	Manaus/Maués (Média)	Unid.	500	20,00
28	Manaus/Maués (Grande)	Unid.	500	25,00
29	Itacoatiara/Maués (Pequena)	Unid.	100	15,00
30	Itacoatiara/Maués (Média)	Unid.	100	20,00
31	Itacoatiara/Maués (Grande)	Unid.	100	25,00
35	Maués/Manaus (Pequena)	Unid.	500	5,00
36	Maués/Manaus (Média)	Unid.	225	10,00
37	Maués/Manaus (Grande)	Unid.	500	20,00
38	Maués/Itacoatiara (Pequena)	Unid.	100	5,00
39	Maués/Itacoatiara (Média)	Unid.	100	10,00
40	Maués/Itacoatiara (Grande)	Unid.	100	20,00
44	Manaus/Maués (Pequena)	Unid.	4.850	5,00
45	Manaus/Maués (Média)	Unid.	4.850	10,00
46	Manaus/Maués (Grande)	Unid.	4.850	20,00
47	Itacoatiara/Maués (Pequena)	Unid.	100	5,00
48	Itacoatiara/Maués (Média)	Unid.	100	10,00
49	Itacoatiara/Maués (Grande)	Unid.	100	20,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 13 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA EIRELI – ME
CNPJ nº. 03.723.008/0001-74

J. J. V. ONO – ME
CNPJ nº. 01.205.462/0001-08

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0744E60A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Processo nº 0529/2018.
Pregão Presencial nº 024/2018

Pelo presente instrumento, O Município de Rio Preto da Eva, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a(s) empresa(s): 1) E DE AM DAMASCENO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.811.644/0111-37, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, nº 153, Bairro: Centro – Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. Jane Mary Matias de Souza, brasileira, representante comercial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 615.141.793-34, portador do RG nº 1075242-0 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua José Romão, nº 415, Condomínio Parque Verde, Bloco 02, Apto 404 - bairro: Coroado – Manaus/AM; 2) JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.016.160/0001-78, estabelecida à Rua Álvaro Braga, nº 06, Conjunto Jardim Amazonas, Bairro: Parque 10 de Novembro – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Gibran Calil Queiroz Salan, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 530.952.272-72, portador do RG nº 2012321-3 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Conde de Abrantes, nº 101, bairro: Cidade Nova – Manaus/AM; 3) LRJ AGUIAR EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.119.145/0001-20, estabelecida à Rua Antônio José da Silva, nº 16, Bairro: Compensa – Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. Sheila Amaral Mendes, brasileira, representante legal, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 689.397.442-68, portadora do RG nº 2469573-4 SSP/AM, residente e domiciliada à Rua 05, nº 78, Vila Marinho, bairro: Compensa – Manaus/AM; 4) MG CASTILHO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.912.456/0001-04, estabelecida à Rua Delfim de Souza, nº 737, Bairro: Petrópolis – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Miquéias Gonçalves Castilho, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 437.167.762-20, portador do RG nº 0912054-8 SSP/AM,

residente e domiciliado à Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 800, bairro: Petrópolis – Manaus/AM; 5) O FONTENELLE DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.707.230/0001-62, estabelecida à Rua Francisco Fiuza Lima, nº 15, Bairro: São Francisco – Itacoatiara/AM, neste ato representada pela Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, brasileira, Representante Legal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 357.757.932-34, portador do RG nº 2156520- 1 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Coaraci, nº 62, bairro: Novo Aleixo – Manaus/AM; e 6) PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.867.888/0001-15, estabelecida à Rua Silva Ramos, nº 837, Bairro: Centro – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Heraldo Lima Galvão, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 043.500.902-82, portador do RG nº 2168464 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Torquato Tapajós, nº 7046, bairro: da Paz – Manaus/AM; doravante denominado FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 024/2018, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: E DE AM DAMASCENO EIRELI – EPP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
57	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem 1 kg. Fardo com 30kg	Fardo	15	22,45	336,75	MIMOSAL
64	VINAGRE branco de álcool com acidez mínima de 4,0% - embalagem com 750ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Caixa com 12unid de 750ml	Caixa	980	20,00	19.600,00	VIRROSAS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
VALOR GLOBAL						R$ 19.936,75
(Dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)						

FONECEDOR: JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
21	Colorau em pó, embalagem contendo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	620	1,85	1.147,00	MARATA
VALOR GLOBAL						R$ 1.147,00
(Hum mil cento e quarenta e sete reais)						

FONECEDOR: LRJ AGUIAR EIRELI – EPP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
01	Achocolatado em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	1960	3,45	6.762,00	CHOCOMIL
02	Açúcar cristal de 1ª qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem 30 pct x 1Kg	Fardos	140	59,05	8.267,00	VILA NOVA
04	Apresuntado, fatiado, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura com registro no SIF ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	220	10,00	2.200,00	BOVINUS
06	Aveia em flocos, tipo 1, embalagem com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid	300	6,34	1.902,00	YOKI
11	Bolacha maisena, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem caixa com 12 pct x 400 gramas.	Cx	400	39,45	15.780,00	TRIGOLINO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
12	Bolacha salgada tipo cream cracker, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega e filme Bopp pesado pesando 400 g cada pacote. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa com 24x400g.	CX	380	59,40	22.572,00	TRIGOLINO
13	Café, torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Fardo 20x250g.	Fardos	446	73,90	32.959,40	POPULAR
14	CALABRESA, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	1280	14,59	18.675,20	BOVINUS
15	Carne bovina, de 1ª, tipo coxão mole congelada, tipo acém. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal)	KG	1680	24,99	41.983,20	BOVINUS

	ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).					
16	Carne Moída, carne bovina, moída, cozida e congelada. Acém recortes de primeira moídos. Deverá conter no máximo 10 % de gordura, mínimo 25% de proteínas e máximo 70% de umidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. , com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Validade de 12 meses.	KG	1880	16,59	31.189,20	BOVINUS
17	CARNE TIPO OSSO BUCO, sem gordura, de primeira, innatura, embalagem de 1kg, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	780	14,29	11.146,20	BOVINUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
20	CHARQUE, (salgada e seca), acondicionada em embalagem a vácuo, com especificação da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampado na embalagem 500 gramas. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	1500	24,00	36.000,00	BOVINUS
23	FARINHA DE MANDIOCA, apresentação torrada de 1ª qualidade, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca e isenta de radical cianeto e isenta de substancias não comestíveis e sujidade, no rotulo devera constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem de 1 kg. Fardo de 25kg	FARDO	95	70,00	6.650,00	VILA NOVA
24	Feijão carioca, grupo I, classe cores, tipo 2, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – embalagem fardo de 30 x 1kg.	Fardos	282	78,90	22.249,80	VILA NOVA
25	Feijão preto tipo 2, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – embalagem fardo de 30 x 1kg.	fardos	100	115,90	11.590,00	VILA NOVA
27	Frango cortes coxa/sobrecoxa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem apropriada, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Embalagem de 1 kg	Kg	4000	8,00	32.000,00	GUIBON
28	FRANGO CONGELADO (carcaça limpa) com miúdos (pescoço, fígado, moela), de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fabrica, caixa com 18 kg, com data de vencimento estampada na embalagem, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	2440	6,00	14.640,00	GUIBON
29	Filé de peito de Frango congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 1 kg , com registro no SIF(Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	1400	10,00	14.000,00	GUIBON
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
33	Leite de coco, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades de 200 ml.	Cx	20	39,90	798,00	IMPERIAL
34	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – Fardo com 25 unid. De 400g. Prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Fardos	377	188,90	71.215,30	TOYA
35	Linguiça de frango, carnes mecanicamente separadas de aves, sal, especiarias naturais, e conter aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagem com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	1230	12,00	14.760,00	GUIBON
43	MILHO BRANCO - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem pacote de 500g	Pct	740	2,25	1.665,00	VILA NOVA
46	Pão tipo francês, com 50g, massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, unidade de fornecimento kg.	Kg	6000	7,55	45.300,00	DA CASA
50	Pimentão verde - in natura de primeira qualidade, verde, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	KG	500	6,50	3.250,00	REGIONAL
51	Polpa de fruta natural, sabores de maracujá, acerola, goiaba, manga, caju, cupuaçú. Embalagem de 1 kg, produto congelado. Produto prórpio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de 06 meses de validade.	Kg	1000	8,65	8.650,00	SAMELO
53	Queijo Mussarela, embalado fatiado com separação de plástico por camada da fatia, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	400	28,00	11.200,00	TOYA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
56	Salsicha, tipo Hot-dog, carne bovina (dianteiro), retalho magro suíno, carne mecanicamente separada de frango. Igredientes: água/gelo potável, fécula de mandioca, sal refinado, flavorizantes aroma natural, proteína, vegetal hidrolisada, realçador de sabor glutamato monossódico, proteína de soja, conservadores nitrato e nitrito de sódio, açúcar refinado, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante tripolifosfato de sódio. Não contem glúten. Embaladas em pacotes plásticos á vácuo. Com data de fabricação recente, prazo de validade visível, marca e procedencia de fabricação. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	1580	6,74	10.649,20	BOVINUS
VALOR GLOBAL						R$ 498.053,50
(Quatrocentos e noventa e oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)						

FONECEDOR: MG CASTILHO EIRELI – EPP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
09	Batata Inglesa, de 1ª qualidade, preferencialmente orgânica e/ ou agroecológica, com casca integra e sem rupturas, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidade e parasitas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidade e sinais de apodrecimento. Acondicionada em caixa de madeira ou sacos apropriados.	Kg	1180	2,59	3.056,20	HORTA BRASIL
19	CENOURA, nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	980	3,07	3.008,60	HORTA BRASIL
22	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – Embalagem caixa com 24 x 350g.	Cx	90	36,96	3.326,40	QUERO
26	FLOCÃO DE MILHO, Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o	Kg	2920	2,73	7.971,60	CORINGA

	produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 1Kg cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
30	Iogurte com polpa de fruta, embalagem plástica de 01 litro, polpa de frutas sabores variados. O IOGURTE DEVE PRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR. CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE	Unid	2000	7,19	14.380,00	FAZENDINHA
32	Leite condensado, tradicional, embalagem com 395g. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marcada do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid	5000	2,98	14.900,00	MARAJOARA
37	Macarrão tipo concha. Enriquecido com ferro e ácido fôlico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos. Isento de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias. Fardo 20x500g.	Fardo	50	49,99	2.499,50	RICOSA
39	Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabillzante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, coraNte páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, Peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500g	Unid	1500	2,98	4.470,00	ARISCO
40	Margarina, embalagem 250 g, com sal, 80% de lipídios, contendo gordura vegetal. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de validade de 06 meses. Embalem caixa de 24x250g.	Caixa	460	35,76	16.449,60	PRIMOR
42	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades de 200g.	Caixa	50	30,96	1.548,00	BONARE
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
44	Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – Embalagem caixa 20 unid. de 900ml.	Cx	164	65,95	10.815,80	CONCORDIA
48	PIMENTA DO REINO moída, embalagem de 25g, produto prórpio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de 03 meses de validade.	Pct	540	1,29	696,60	DONA CARMINHA
49	Pimenta de cheiro - in natura de primeira qualidade, verde, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	KG	80	7,28	582,40	HORTA BRASIL
54	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	UND	2300	2,55	5.865,00	BIZZ COLA - FLESH LARANJA - FLESH UVA - TAUÁ
59	Sopão Carne com Macarrão 200g - Macarrão (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado e corantes naturais urucum e cúrcuma), amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, mistura para purê de batata (batatas, estabilizantes pirofosfatodissódico, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes ácido cítrico, dióxido de enxofre, BHA e BHT, corante natural cúrcuma), proteína de soja, cenoura, gordura vegetal, açúcar, mandioquinha, aipo, alho poró, tomate, salsa, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, guanilatodissódico, corantes caramelo, naturais urucum e cúrcuma e aromatizantes. Contém Gluten. – Pacote com 200g.	Pct	500	4,49	2.245,00	KITANO
60	Refresco em pó sabor frutas – Sabores diversos – pct 250g – Preparado para Dilua o conteúdo do pacote em 25 litros de água fria ou gelada. Mexa até a completa dissolução: Número de porções por embalagem de 250g = 125 copos de 200ml.	PCT	800	5,39	4.312,00	ITALAC
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
61	Refresco em pó sabor frutas – Sabores diversos – pct 25g – Preparado para Dilua o conteúdo do pacote em 2 litros de água fria ou gelada. Mexa até a completa dissolução: Número de porções por embalagem de 25g = 12 copos de 200ml.	PCT	2500	0,59	1.475,00	FRISCO
62	TEMPERO COMPLETO 200g, caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Embalagem pote plástico, resistente e lacrado, com informações do fabricante, prazo de validade e composição. Validade com no mínimo 90 dias a contar da data de entrega.	UNID	490	2,99	1.465,10	ARISCO
63	TRIGO COM FERMENTO, embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura, que contenha informações de fabricação e data de validade, com no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Fardo com 10kg	Fardo	45	23,90	1.075,50	DONA MARIA
VALOR GLOBAL						R$ 100.142,30
(Cem mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos)						

FONECEDOR: O FONTENELLE DA SILVA – ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
03	Alho branco, com casca, de 1ª qualidade, comum, branco, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Entregue em embalagem adequada.	Kg	130	15,95	2.073,50	IN NATURA
05	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – Embalagem de 30 x 1 Kg.	Fardos	142	69,50	9.869,00	OURO BRANCO
07	Banana Prata, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. de apodrecimento. Acondicionada em caixa de madeira – Quilos.	Kg	400	4,20	1.680,00	IN NATURA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
10	Beterraba, 1ª qualidade, casca integra, s/ fungos, consistência firme e sem indícios de	Kg	200	4,20	840,00	IN NATURA

	germinação, isenta de sujidade, in natura, próprio para consumo humano conforme legislação em vigor.					
18	Cebola branca, de 1ª qualidade, casca íntegra, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalada adequadamente para transporte.	Kg	640	3,00	1.920,00	IN NATURA
31	Laranja, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio para grande, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1200	3,50	4.200,00	IN NATURA
36	Maça Nacional, in natura de primeira qualidade, vermelha, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	300	5,25	1.575,00	IN NATURA
38	Macarrão tipo espaguete fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – Embalagem fardo com 24 unid. de 500g.	Fardo	78	35,00	2.730,00	FORTALEZA
41	Melancia, de primeira qualidade graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservaçao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4000	3,25	13.000,00	IN NATURA
47	Pão de forma, de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casaca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote com 500g.	Pct	1800	4,00	7.200,00	TRIGOLINO
55	Repolho roxo, orgânico, roxo, com formato de cabeça redonda, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 quilos, sem defeitos graves como podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	kg	800	5,30	4.240,00	REGIONAL
VALOR GLOBAL						R$ 50.027,50
(Cinquenta mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)						

FONECEDOR: PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA – EPP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
45	Ovos Classe A, brancos, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Forma	2480	13,92	34.521,60	SÃO PEDRO
VALOR GLOBAL						R$ 34.521,60
(Trinta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2011, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses (art. 4° do Decreto 001/2011).
5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido. c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

e) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 001/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de agosto de 2018.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

E DE AM DAMASCENO EIRELI – EPP
Fornecedor

JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
Fornecedor

LRJ AGUIAR EIRELI - EPP
Fornecedor

MG CASTILHO EIRELI – EPP
Fornecedor

O FONTENELLE DA SILVA – ME
Fornecedor

PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA – EPP
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:CC4D38EE